

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 – ARP**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2022.**  
**HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).**  
**LOCAL: Endereço eletrônico: <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.**

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, numeração em cabeçalho, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 10.024/2019 e 8.538/2015; Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 78/2022 do Prefeito de Marechal Deodoro, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

## **1 O OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

1.2 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP**

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1.1 Da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão cabará adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Marechal Deodoro.

2.1.2 As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

### **3 DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.**

3.2 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item do objeto; e

b) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores estará **TOTALMENTE VINCULADO** aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

c) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

d) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, mantida a ordem de classificação, convocar o licitante segundo colocado e assim sucessivamente até a assinatura da Ata, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos, obedecida as disposições do §2º, Art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

e) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

3.4 O remanejamento de que trata a alínea "e" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.5 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

3.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.8 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.9 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento.

3.10 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

3.11 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições contidas no item 28 deste edital.

3.12 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.13 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Art. 49 Decreto Federal nº 10.024/2019, combinado com o disposto no item 26 deste Edital.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

#### **4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC**

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.2 O Município de Marechal Deodoro nem seus órgãos e entidades não são responsáveis por promover o cadastro dos interessados no BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (*login*) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se *logado (on-line)* ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) em relação ao presente certame (*editais e licitações*);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF/BNC que possam facilitar a comunicação, particularmente **telefones e e-mail**.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema BNC, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

6.3 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- a) possuírem cadastro no BNC (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.4 deste Edital.
- 6.4 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:
- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 6.5 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 6.6 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

## **7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, **até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, via sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), bem como a resposta será publicada no Sistema BNC.
- 7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente qualificado, poderá IMPUGNAR o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, localizada no endereço constante no rodapé, ou por meio eletrônico através do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no sítio eletrônico <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.
- 7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas/respondidos via sítio <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

## **8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA BNC**

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.12 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração de elaboração independente de proposta;

e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.13 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema BNC.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

8.14 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.11** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.15 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 120 (cento e vinte) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência.
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ON-LINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.16 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no (BNC), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência.

8.17 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

## **9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema BNC no sítio eletrônico <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.
- 10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema BNC que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).
- 10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência.
- 10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

## **11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS**

- 11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema BNC, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 11.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 11.13 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

11.14 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, caso seja o sistema adotado.

11.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.15.1 no país;

11.15.2 por empresas brasileiras;

11.15.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.15.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.16 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.17 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o Sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

## **12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o Sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do *CHAT*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do contrato ou equivalente (item 27.1), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP ou o contrato ou equivalente (item 27.1), ou até cancelar a licitação.

## **13 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO**

13.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

#### **14 DA NEGOCIAÇÃO**

14.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do *CHAT*, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

14.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

14.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **14.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item **9.4** deste Edital).

14.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **15 DA PROPOSTA COMERCIAL**

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item **14** deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (*CHAT*) no Sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BNC, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>;

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **16.8** a **16.10** deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

16.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

16.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

## **17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 SICAF;

17.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-<u>apf</u>.apps.tcu.gov.br/));

17.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

17.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

17.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

17.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

17.4 Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

17.5 **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**17.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

**17.5.1.1** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

**17.5.1.2** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;

**17.5.1.3** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

**17.5.1.4** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

**17.5.1.5** SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no **subitem anterior**, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

**17.5.1.6** SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**17.5.1.7** EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**17.5.1.8** COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**17.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**17.5.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**17.5.2.2** prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**17.5.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**17.5.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**17.5.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**17.5.2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**17.5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.5.3.1** Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação<sup>1</sup>.

**17.5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**17.5.4.1** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**17.5.4.2** Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

<sup>1</sup> **Observação:** Necessidade de a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência verificar a existência de legislação especial incidente sobre o objeto a ser licitado, caso preveja requisitos de qualificação técnica específicos, estes devem ser mencionados neste item do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**17.5.4.3** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**17.5.4.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**17.5.5** **DECLARAÇÕES**

**17.5.5.1** **TRABALHO DE MENOR** - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**17.5.5.2** **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**17.5.5.3** **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**17.5.5.4** **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

**17.5.5.5** **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

**17.6** As declarações exigidas no subitem **17.5.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema BNC, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

**17.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**17.8** A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade *ON-LINE* e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

**17.9** Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

**17.10** Os licitantes **deverão** fornecer correio eletrônico (*e-mail*) e telefone(s) para possíveis contatos futuros, caso haja necessidade por parte da Administração.

**18** **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**18.1** Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

**18.2** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **17.5.5** deste Edital.

**18.3** Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

**18.4** Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

**18.5** Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item **17** deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens **17.8** e **28.11** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **28.10** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

18.6 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente (item 27.1), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente (item 27.1) ou ARP, ou até cancelar a licitação.

18.7 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

18.8 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

## **19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema BNC.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

## **20 DA REABERTURA DA SESSÃO**

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema BNC (*CHAT* ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados;
- e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

## **21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
- 21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## **22 DA PUBLICIDADE**

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, segundo valor de seu objeto:  
a) na Imprensa Oficial, em todos os casos.

b) no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em todos os casos.

c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.

d) nos demais meios exigidos pela legislação pertinente.

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

22.3 O Termo de Contrato ou equivalente (item 27.1) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

## **23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

## **24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

## **25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

25.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Marechal Deodoro e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item **18.7**: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no item **27.3**: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **26.2** ou **26.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea "e" do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria demandante ou da Secretaria responsável pela execução do procedimento licitatório, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **27 DA CONTRATAÇÃO**

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência.

27.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via *e-mail* ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes regras:

- a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via *CHAT*, para encaminhar a referida documentação complementar, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema BNC, segundo os prazos específicos fixados nos itens **15.3** e **17.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) se o licitante não estiver *logado* e/ou não responder, via *CHAT*, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

c) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

28.10 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

28.11 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

28.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

28.13 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*CHAT*), sob pena de serem estes descartados.

28.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.

28.15 A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.

28.16 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.17 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo endereço eletrônico <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>

28.18 Na formação de cadastro de reserva após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.19 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.20 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.21 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Marechal Deodoro/AL, 06 de junho de 2022

**Leandro Bittencourt Miranda**  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

ANEXO I

Tendo em vista o que institui a Lei nº 13.979/2020 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o Decreto nº 10.024 de 2019, tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico, Fisioterápico, Nutricional, Laboratorial e Hospitalar/Material Permanente, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente termo, visando Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Aparelhos Equipamentos, Utensílios Médico, Laboratorial e Hospitalar/Material Permanente destinados aos estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento.

1.2. Terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata.

1.3 Em cumprimento ao art. 3º, § 1º, inciso I, da lei 8.666/93, atesto que as especificações dos itens objeto desta contratação não geram restrição a participação do certame.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. O Município de Marechal Deodoro/AL deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento as Leis em vigor.

2.2. A abertura do presente processo licitatório trata da aquisição de Equipamentos destinados a estruturação dos estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Unidades Básicas de Saúdeospital 24 horas, Centro de Especialidades Estácio, Centro de Atenção PsicoSocial - CAPS, Centro de Parto Normal – CPN, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, como também outras unidades de saúde que venham a ser instaladas no município com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de ações e serviços públicos de saúde direcionados a população de Marechal Deodoro/AL.

2.3 Ressalta-se que o município foi contemplado com emendas parlamentares na qual contempla alguns dos itens desse Termo de Referência tendo por objetivo fortalecer a rede municipal de saúde com equipamentos que auxiliarão na assistência aos pacientes do SUS. As propostas abragem as unidades básicas de saúde e o Centro de especialidade repercutindo de maneira positiva em todos os serviços, as propostas são a de: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11294.109000/1200-21, destinada a Atenção Especializada em Saúde e a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº.11294.109000/1200-01, destinada as Unidades Básicas de Saúde.

2.4 Os itens descritos e especificados no Lote 2 são de uso do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para uso em reabilitação de fisioterapia respiratória e motora e também para avaliação do estado nutricional para os pacientes assistidos pelo programa Melhor em Casa. Estes aparelhos irão ajudar a gerar o aumento da capacidade cardiopulmonar, metabólica, tratar inflamações articulares e musculares. Como também, para potencializar o fortalecimento de grandes grupos musculares motores e avaliação nutricional que irá contribuir para o diagnostico do estado nutricional do paciente.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1. As especificações, quantidades estimadas bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, encontra-se no **ANEXO I.**

**4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado até (10) dez dias, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;
- 4.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;
- 4.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;
- 4.4. A entrega do objeto deverá obedecer as especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;
- 4.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 4.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Saúde de Marechal Deodoro, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informado na Ordem de Fornecimento;
- 4.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.
- 4.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- 4.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;
- 4.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 4.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;
- 4.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem onus adicional posterior ao processo de aquisição;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 4.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.
- 4.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
  - 5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.
- 5.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Marechal Deodoro – Alagoas – Secretaria Municipal de Saúde ou no indicado na Ordem de Fornecimento.
- 5.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 5.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação
- 5.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 5.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
- 5.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

- 6.1. Da Contratada
  - a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
  - b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
  - c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
  - d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência
  - e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
  - h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
  - j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
  - k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
  - l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Da Contratante:
- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
  - b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
  - c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
  - d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
  - e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
  - f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
  - g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
  - h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
  - i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
  - j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
  - l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
  - m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados ao Orçamento da Secretaria de Saúde.
- 7.2. Quando da contratação, será emitida Declaração do setor contábil da Secretaria de Saúde, de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, para fazer face a presente despesa.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

## **9. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA**

- 9.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 9.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer onus para a Contratante;
- 9.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva e assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem onus para a Contratante;
- 9.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;
- 9.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;
- 9.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

#### **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 10.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
  - a) Expedir ordens de fornecimento;
  - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
  - c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
  - d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
  - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
  - g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
  - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
  - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### **11. DAS SANÇÕES**

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
  - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
  - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto
  - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Marechal Deodoro;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 11.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa
- 11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9. O prazo previsto no item 10.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 12.1. O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- processo, que será tornando público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;
- 12.2. Nos termos do artigo 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

Marechal Deodoro (AL), 10 de Fevereiro de 2022.

Thália Raiza Oliveira dos Santos

**Diretora de Atenção à Saúde**

**DE ACORDO**

José Sival Clemente da Silva

**Secretário Municipal de Saúde**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

**LOTE 1. EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1.	<p><b>AMNIOSCÓPIO:</b> Amnioscópio com fonte de luz Produto composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação; Lâmpada de LED; Funcionamento à pilha; Acompanha carregador bivolt; Ponta Grande: 210x40x17mm; Ponta Pequena: 170x40x09mm; Ponta Média: 190x40x13mm; Possui transformador. <b>COMPOSIÇÃO: COM 3 PONTAS EM MATERIAL ESTERILIZADO</b></p>	UND	05
2.	<p><b>APAREDEIRA INÓX:</b> Comadre Inox Coletor Urina 3,5 Litros Peso: 650g / Cor: Cromado Dimensões: 43 cm (C) x 28,5 cm (L) x 9 cm (A) Bocal: 6 cm (L) Capacidade: 3,5 Litros *Não Estéril</p>	UND	60
3.	<p><b>KIT ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL 5 LITROS:</b> O Aspirador Cirúrgico, possui um poder de aspiração de até 40 litros por minuto, seu frasco plástico de 5 litros pode ser autolavável a 121°C por 15 minutos ou 134°C por 4 minutos. Possui proteção contra extravasamento de líquidos, sangue e secreções através de uma boia mecânica de nível acoplada na tampa do frasco de aspiração, além desta proteção o aspirador possui filtro Hidrofóbico como segunda proteção par o sistema de vácuo assegurando a longevidade do motor gerador de vácuo. O aspirador é indicado para aspiração de secreção durante os procedimentos clínicos, aspirações cirúrgicas, aspirações de vias aéreas e outras aplicações medicas. Dimensões: (C x L x A "mm"): 350 x 185 x 230 Peso: 3,5kg Tensão de Alimentação: 110 / 220v Vácuo Máximo (pol.hg): 22 +/- 3 Vacuômetro escala: 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg Frasco de aspiração 5 litros autolavável Filtro Hidrofóbico</p>	UND	20
4.	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL:</b> Autoclave Horizontal de mesa, totalmente automática, com funcionamento termodinâmico para temperatura, pressão e tempo, com as seguintes especificações: – Dimensões externas (C x L x A) : 870 x 660 x 520 mm; – Dimensões da Câmara: D: 380 x P: 760 mm; – Quantidade de Bandejas: 2 – Aço inox; – Peso: 83 Kg; – Procedência: Israel; – Garantia: 12 meses; – Voltagem: 220 v; – Potência: 2700 Watts; – Tempo ciclo flash: 25 minutos; – Tempo ciclo convencional: 45 minutos;</p>	UND	48

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<ul style="list-style-type: none"><li>– Capacidade 30 litros;</li><li>– Autoclave horizontal totalmente automática, com funcionamento termodinâmico para temperatura, pressão e tempo;</li><li>– Não exige entrada de água, saída de vapor ou ligação especial para sua instalação;</li><li>– Reservatório de água. Autonomia para aproximadamente 15 ciclos;</li><li>– Temperatura de esterilização programável de 3 a 99 minutos;</li><li>– Tempo de secagem programável de 1 a 99 minutos;</li><li>– Entrada de água no início do ciclo de esterilização com a porta fechada;</li><li>– Ciclo Flash: esterilização completa (aquecimento + esterilização) de instrumentais desembalados em 9 minutos, a partir de um inícios quente;</li><li>– Ciclo Convencional: esterilização completa (aquecimento + esterilização + secagem) de instrumentais embalados, a partir de um início quente;</li><li>– Pressão de operação de 0 a 2 BAR (30 PSI);</li><li>– Ciclo de secagem independente, dispensando a abertura da porta para executar o ciclo de secagem;</li><li>– Monitoramento físico permanente. Permite visualizar todos os parâmetros de esterilização, como: temperatura, tempo e pressão;</li><li>– Apresenta mensagens relativas a eventuais problemas ocorridos durante o ciclo de esterilização;</li><li>– Câmara de esterilização, bandejas e porta produzidas em aço inoxidável AISI 316L;</li><li>– 19 dispositivos de segurança;</li><li>– Dotada de entrada especial para processos de validação e qualificação térmica;</li><li>– Atendem as mais rigorosas normas internacionais de qualidade e segurança, tais como: ISO 9001:2000, ISO 9002, ISO 13485:2003, ASME, UL, CSA, TUV, EN/IEC.</li></ul> <p>Possui 04 programas* sugeridos de esterilização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Programa 1 – para instrumentos soltos com temperatura e tempo programável, sem secagem. Programação Original = 134°C, 3 minutos.</li><li>– Programa 2 – para materiais embalados ou acondicionados em caixa com temperatura e tempo programável, com secagem. Programa Original = 134°C, 7 minutos, 15 minutos de secagem.</li><li>– Programa 3 – para líquidos, água destilada, soluções, remédios e outros líquidos dentro de garrafas ou frascos. Programa Original = 121°C, 30 minutos.</li><li>– Programa 4 – habilita somente o ciclo de secagem pelo período que você estabelece. Os 3 programas de esterilização completa (1, 2 e 3) podem ser alterados de acordo com a necessidade do usuário, dentro da faixa seguinte faixa de programação:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>– Tempo de Esterilização: 3 – 99 min.</li><li>– Tempo de Secagem: 1 – 99 min.</li><li>– Temperatura de Esterilização: 105° C – 137° C</li><li>– Válvula de segurança, acionada quando a pressão chega a 40 PSI (2,7 BAR).</li><li>– Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.</li><li>– Termostato de segurança para alta temperatura, evitando a queima das resistências.</li><li>– O display também indica qual o motivo da falha no ciclo de esterilização, tais como:<ul style="list-style-type: none"><li>• LOW TEMP se a temperatura permanecer a 3°C, abaixo do programado.</li><li>• LOW HEAT se após 40 minutos não chegar à temperatura programada.</li></ul></li></ul>		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• HIGH TEMP se a temperatura ultrapassar a 5°C, da programada.</li> <li>• LOW PRES se após 9 minutos a pressão não atingir o mínimo requerido ou durante o ciclo de esterilização a pressão cair 0,3 BAR do estabelecido.</li> <li>• HIGH PRES se a pressão ultrapassar 0,4 BAR do estabelecido.</li> <li>• MAN STOP se durante o ciclo de esterilização for pressionado por mais de 1 segundo a tecla STOP.</li> <li>• POWER DN se durante o ciclo de esterilização houver uma queda ou interrupção de energia.</li> <li>• FILL WATER se for pressionado a tecla START para início do ciclo e a câmara não foi suprida com água.</li> <li>• CLOSE DOOR se for pressionado a tecla START para início do ciclo e a porta da câmara não estiver completamente fechada.</li> <li>• OBS: Quando as mensagens são exibidas, o ciclo de esterilização é abortado automaticamente.</li> <li>• OPCIONAL: Impressora (Documenta todo o ciclo de esterilização, imprimindo data, hora, programa selecionado, temperatura e tempo de esterilização a cada 4 minutos).</li> </ul>		
<p>5. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL:</b> Autoclave Horizontal de mesa, totalmente automática, com funcionamento termodinâmico para temperatura, pressão e tempo, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Dimensões externas (C x L x A) : 870 x 660 x 520 mm;</li> <li>– Dimensões da Câmara: D: 380 x P: 760 mm;</li> <li>– Quantidade de Bandejas: 2 – Aço inox;</li> <li>– Peso: 83 Kg;</li> <li>– Procedência: Israel;</li> <li>– Garantia: 12 meses;</li> <li>– Voltagem: 220 v;</li> <li>– Potência: 2700 Watts;</li> <li>– Tempo ciclo flash: 25 minutos;</li> <li>– Tempo ciclo convencional: 45 minutos;</li> <li>– Capacidade 30 litros;</li> <li>– Autoclave horizontal totalmente automática, com funcionamento termodinâmico para temperatura, pressão e tempo;</li> <li>– Não exige entrada de água, saída de vapor ou ligação especial para sua instalação;</li> <li>– Reservatório de água. Autonomia para aproximadamente 15 ciclos;</li> <li>– Temperatura de esterilização programável de 3 a 99 minutos;</li> <li>– Tempo de secagem programável de 1 a 99 minutos;</li> <li>– Entrada de água no início do ciclo de esterilização com a porta fechada;</li> <li>– Ciclo Flash: esterilização completa (aquecimento + esterilização) de instrumentais desembalados em 9 minutos, a partir de um início quente;</li> <li>– Ciclo Convencional: esterilização completa (aquecimento + esterilização + secagem) de instrumentais embalados, a partir de um início quente;</li> <li>– Pressão de operação de 0 a 2 BAR (30 PSI);</li> <li>– Ciclo de secagem independente, dispensando a abertura da porta para executar o ciclo de secagem;</li> <li>– Monitoramento físico permanente. Permite visualizar todos os parâmetros de esterilização, como: temperatura, tempo e pressão;</li> <li>– Apresenta mensagens relativas a eventuais problemas ocorridos durante o ciclo de esterilização;</li> <li>– Câmara de esterilização, bandejas e porta produzidas em aço inoxidável AISI 316L;</li> <li>– 19 dispositivos de segurança;</li> <li>– Dotada de entrada especial para processos de validação e qualificação térmica;</li> </ul>	UND	12

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>– Atendem as mais rigorosas normas internacionais de qualidade e segurança, tais como: ISO 9001:2000, ISO 9002, ISO 13485:2003, ASME, UL, CSA, TUV, EN/IEC.</p> <p>Possui 04 programas* sugeridos de esterilização:</p> <p>– Programa 1 – para instrumentos soltos com temperatura e tempo programável, sem secagem. Programação Original = 134°C, 3 minutos.</p> <p>– Programa 2 – para materiais embalados ou acondicionados em caixa com temperatura e tempo programável, com secagem. Programa Original = 134°C, 7 minutos, 15 minutos de secagem.</p> <p>– Programa 3 – para líquidos, água destilada, soluções, remédios e outros líquidos dentro de garrafas ou frascos. Programa Original = 121°C, 30 minutos.</p> <p>– Programa 4 – habilita somente o ciclo de secagem pelo período que você estabelece. Os 3 programas de esterilização completa (1, 2 e 3) podem ser alterados de acordo com a necessidade do usuário, dentro da faixa seguinte faixa de programação:</p> <p>– Tempo de Esterilização: 3 – 99 min.</p> <p>– Tempo de Secagem: 1 – 99 min.</p> <p>– Temperatura de Esterilização: 105° C – 137° C</p> <p>– Válvula de segurança, acionada quando a pressão chega a 40 PSI (2,7 BAR).</p> <p>– Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.</p> <p>– Termostato de segurança para alta temperatura, evitando a queima das resistências.</p> <p>– O display também indica qual o motivo da falha no ciclo de esterilização, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LOW TEMP se a temperatura permanecer a 3°C, abaixo do programado.</li> <li>• LOW HEAT se após 40 minutos não chegar à temperatura programada.</li> <li>• HIGH TEMP se a temperatura ultrapassar a 5°C, da programada.</li> <li>• LOW PRES se após 9 minutos a pressão não atingir o mínimo requerido ou durante o ciclo de esterilização a pressão cair 0,3 BAR do estabelecido.</li> <li>• HIGH PRES se a pressão ultrapassar 0,4 BAR do estabelecido.</li> <li>• MAN STOP se durante o ciclo de esterilização for pressionado por mais de 1 segundo a tecla STOP.</li> <li>• POWER DN se durante o ciclo de esterilização houver uma queda ou interrupção de energia.</li> <li>• FILL WATER se for pressionado a tecla START para início do ciclo e a câmara não foi suprida com água.</li> <li>• CLOSE DOOR se for pressionado a tecla START para início do ciclo e a porta da câmara não estiver completamente fechada.</li> <li>• OBS: Quando as mensagens são exibidas, o ciclo de esterilização é abortado automaticamente.</li> <li>• OPCIONAL: Impressora (Documenta todo o ciclo de esterilização, imprimindo data, hora, programa selecionado, temperatura e tempo de esterilização a cada 4 minutos).</li> </ul>		
6.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL modo de operação/ capacidade digital até 16 kg. dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) possui tara	UND	40
7. COTA AMPLA	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS modo de operação digital, capacidade para obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros;	UND	40
8. COTA RESERVADA	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS modo de operação digital, capacidade para obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros;	UND	10
9.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	01

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	modo de operação digital, capacidade mecânica até 150 kg régua antropométrica até 2 metros;		
10. <b>COTA AMPLA</b>	<b>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b> Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; *Construída em material resistente e de fácil higienização; *Mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; *Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; *Graduação(precisão) de pesagem de, no máximo, 100g; *Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; *Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; *Chave seletora de tensão de 110/220V; *Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74cm de largura x 90cm de comprimento); *Deverá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis; *É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); *Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; *Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; *Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	80
11. <b>COTA RESER VADA</b>	<b>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b> Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; *Construída em material resistente e de fácil higienização; *Mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; *Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; *Graduação(precisão) de pesagem de, no máximo, 100g; *Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; *Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; *Chave seletora de tensão de 110/220V; *Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74cm de largura x 90cm de comprimento); *Deverá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis; *É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); *Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; *Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; *Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	20
12. <b>COTA AMPLA</b>	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</b> Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; *Construída de material resistente e de fácil higienização; *Mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; *Função da tecla TARA(zero) no painel frontal; *Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg; *Graduação (precisão) de, no máximo, 10g; *Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; *Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; *Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; *Chave seletora de tensão de 110/220V; *É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); *Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; *Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; *Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	80
13.	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</b>	UND	20

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<b>COTA RESER VADA</b>	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; *Construída de material resistente e de fácil higienização; *Mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; *Função da tecla TARA(zero) no painel frontal; *Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg; *Graduação (precisão) de, no máximo, 10g; *Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; *Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; *Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; *Chave seletora de tensão de 110/220V; *É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); *Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; *Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; *Garantia, mínima, de 01 ano.		
14.	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 180 KG Dimensões de aproximadamente 34 x 34 x 4 centímetros, visor digital, liga/desliga automático, produto em vidro temperado inquebrável, precisão de 100 gramas, pesando indivíduos de até 180 Kg, equipamento pesando até 1600 gramas.	UND	150
15.	BALDE DE CHUTE INÓX: Balde a Chute Aço Inox 10 Litros - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox - Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros - Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava - Acabamento polido - Capacidade: 10 Litros - Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	UND	25
16.	BANHEIRA PARA RECÉM NATO CUBA: C: 680 X L: 400 X A: 240 MM Totalmente confeccionada em fiberglass acabamento em gel coat isoftálico, de alta resistência e durabilidade, com acabamento em gel coat, lisa interna e externamente. Possui dreno para escoamento de líquidos. Fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico: A utilização de fiberglass e acabamento em gel coat isoftálico em sua confecção caracteriza como produto de longa vida útil, conservando brilho, dureza do material, praticidade na limpeza e resistência a diversos tipos de sabões e detergentes. E ainda, devido a sua matéria-prima e processo de fabricação, sua coloração não descasca e permite sua confecção nos mais diversos padrões de cores sem incorrer a inconvenientes como manchas e ressecamentos. Capacidade: 65 litros. Dimensões Internas: C: 680 x L: 400 x A: 240 mm. / Dimensões Totais: C: 755 x L: 470 x A: 240 mm	UND	50
17.	BANQUETA GIRATÓRIA/MOCHO A banqueta redonda giratória em aço carbono, também conhecida como fisiomocho, possui regulagem de altura, base aranha com 5 rodízios e aro para apoio dos pés. Estofamento com espuma espessa. Corpo composto em aço inoxidável: promove maior resistência. Impede a corrosão e exerce forte apelo visual. Tipo: Giratória Formato: Redondo Material da estrutura: Aço carbono Revestimento: Espuma e poliuretano Tipo de base: Aranha Possui rodízios: Sim Quantidade de rodízios: 5 Altura mínima: 51 cm Altura máxima: 63 cm Regulagem de altura: Manual	UND	50

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Ajuste anatômico: Sim Assepsia: Fácil Peso máximo suportado: 135 Kg Indicação: Clínica e hospitais		
18.	<b>BANQUETA PARA PARTO NORMAL</b> Baqueta completa com Balde e Coletor Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD Fácil de ser limpadado, não possui emendas ou frestas Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres	UND	10
19.	<b>BERÇO ACRÍLICO COM COLCHÃO:</b> Berço Hospitalar para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos. Estrutura tubular metálica nas versões: pintada eletrostática à pó, cromada ou inox; Rodízios de alta qualidade, sendo dois com freios; Cuna em acrílico transparente de alta qualidade óptica; Excelente resistência; Colchão macio e de alta durabilidade; Ampla linha de acessórios opcionais	UND	20
20. <b>COTA AMPLA</b>	<b>BERÇO AQUECIDO PARA TERAPIA INTENSIVA COM COLCHÃO:</b> Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Determinar o material construtivo do berço (estrutura), considerar resistência à oxidação / corrosão; Definir o material da cuba; Determinar posicionamento / inclinação ajustável do leito e acionamento; Definir, quando apropriado, característica construtivas dos rodízios, diâmetro; material; sistema de travamento; Definir tipo de material, dimensões, densidade e revestimento do colchão (ex.: revestido com material impermeável e anti-alérgico);	UND	8



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

	<p>Definir, quando adequado, compartimentos adicionais; Definir, quando adequado, tipo de monitorização (display, monitor integrado, etc); Determinar dimensões aproximadas da armação; Considerar, quando adequado, necessidade de suporte de soro; Definir revestimento (normalmente em quartzo) do elemento aquecedor, que deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; Possuir controle e indicação da potência de aquecimento; Definir o tipo de controle de temperatura do berço (eletrônico, microprocessado, etc.); Definir, quando apropriado, os alarmes, tais como alarme de temperatura (alta e baixa), falta de energia elétrica, etc.; Definir, quando apropriado, sistema para monitorar e indicar a temperatura de pele do neonato (sensor de pele); Definir o material em relação à radiação do tipo "X" (radiotransparente ou não): se radiotransparente, deve apresentar gaveta para chassi; Definir características para o leito, colchão; Definir, quando adequado: - Conjunto de reanimação: Tipo de régua (sugere-se que seja tripla); - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Refletor giratório, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Balança incorporada; - Conjunto de tomadas auxiliares (tipo 2P+T); - Acessórios no geral; Definir Fonte de Alimentação: elétrica, tensão "V" - frequência "Hz".</p>		
21. <b>COTA RESER VADA</b>	<p><b>BERÇO AQUECIDO PARA TERAPIA INTENSIVA COM COLCHÃO:</b> Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Determinar o material construtivo do berço (estrutura), considerar resistência à oxidação / corrosão; Definir o material da cuba; Determinar posicionamento / inclinação ajustável do leito e acionamento; Definir, quando apropriado, característica construtivas dos rodízios, diâmetro; material; sistema de travamento;</p>	UND.	2

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Definir tipo de material, dimensões, densidade e revestimento do colchão (ex.: revestido com material impermeável e anti-alérgico); Definir, quando adequado, compartimentos adicionais; Definir, quando adequado, tipo de monitorização (display, monitor integrado, etc); Determinar dimensões aproximadas da armação; Considerar, quando adequado, necessidade de suporte de soro; Definir revestimento (normalmente em quartzo) do elemento aquecedor, que deve conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente; Possuir controle e indicação da potência de aquecimento; Definir o tipo de controle de temperatura do berço (eletrônico, microprocessado, etc.); Definir, quando apropriado, os alarmes, tais como alarme de temperatura (alta e baixa), falta de energia elétrica, etc.; Definir, quando apropriado, sistema para monitorar e indicar a temperatura de pele do neonato (sensor de pele); Definir o material em relação à radiação do tipo "X" (radiotransparente ou não): se radiotransparente, deve apresentar gaveta para chassi; Definir características para o leito, colchão; Definir, quando adequado: - Conjunto de reanimação: Tipo de régua (sugere-se que seja tripla); - Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções; - Refletor giratório, para posicionamento do aparelho de raios-x; - Balança incorporada; - Conjunto de tomadas auxiliares (tipo 2P+T); - Acessórios no geral; Definir Fonte de Alimentação: elétrica, tensão "V" - frequência "Hz".</p>		
22.	<p>BIOMBO TRIPLO: Altura 1,80m x Comprimento Aberto 1,80m Estrutura fabricada em tubos quadrados de aço inox Divisórias fabricadas em chapa de PVC branco 6 rodízios giratórios de 50mm</p>	UND	100
23.	<p>BIOMBO PLUMBIFERO Item reto de 2mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco, com visor de vidro plumbífero de 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: altura - 180cm; largura: 80cm. grupo:biombos móveis altura:1800 mm largura:800 mm comprimento:420 mm peso bruto:77.0000 kg peso líquido:69.0000 kg</p>	UNI	10
24. <b>COTA AMPLA</b>	<p>BISTURI ELÉTRICO ARGÔNIO: Características: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar- Sinalização Audiovisual - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída totalmente isolada – Regulação da rede – 20 % ou 10 %W (qual for maior ) – pedal contra penetração de água Acessórios 1 pedal simples – 1 canaleta padrão de baixa -1 placa neutra em inox; 1 cabo de placa neutra; 1 cabo de força; 1 kit de eletrodos de baixa; 1 eletrodo tipo agulha ; 1 eletrodo tipo agulha de depilação ; 1 eletrodo tipo alça pequena ; 1 eletrodo tipo bola ; 1 eletrodo tipo faça reta pequena ; 1 manual de usuário 1 certificado de garantia .</p>	UND	8
25. <b>COTA RESER</b>	<p>BISTURI ELÉTRICO ARGÔNIO: Características: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar- Sinalização Audiovisual - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos</p>	UND.	2

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<b>VADA</b>	em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída totalmente isolada – Regulação da rede – 20 % ou 10 %W (qual for maior) – pedal contra penetração de água Acessórios 1 pedal simples – 1 canaleta padrão de baixa -1 placa neutra em inox; 1 cabo de placa neutra; 1 cabo de força; 1 kit de eletrodos de baixa; 1 eletrodo tipo agulha ; 1 eletrodo tipo agulha de depilação ; 1 eletrodo tipo alça pequena ; 1 eletrodo tipo bola ; 1 eletrodo tipo faça reta pequena ; 1 manual de usuário 1 certificado de garantia .		
26.	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:</b> Altura regulável por mandril, haste zincada, base de ferro chato em pintura epóxi, concha inox estofada. Altura mínima aproximada: 0,86cm. Altura máxima aproximada: 1,14 m. Cubagem: 0, 1399 M³ Peso: 4kg.	UND	60
27. <b>COTA AMPLA</b>	<b>BOMBA A VÁCUO</b> Bomba Vácuo Aspiradora foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo. Uso Odontológico. Itens Inclusos: - 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - 01 Frasco coletor - 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. - 01 Manual de instruções - 01 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) Especificações Técnicas: - Motor: 1/30 Hp - Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. - Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) - Rolamentos: 3 selados - Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros - Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg - Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco - Vazão Livre: 15 Lt/min - Peso: 2,3 kg.	UND	40
28. <b>COTA RESER VADA</b>	<b>BOMBA A VÁCUO</b> Bomba Vácuo Aspiradora foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo. Uso Odontológico. Itens Inclusos: - 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - 01 Frasco coletor - 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. - 01 Manual de instruções - 01 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) Especificações Técnicas: - Motor: 1/30 Hp - Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. - Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) - Rolamentos: 3 selados - Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros - Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg - Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco - Vazão Livre: 15 Lt/min - Peso: 2,3 kg.	UND	10
29. <b>COTA</b>	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICO:</b>	UND	900

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<b>AMPLA</b>	cadeira de rodas de uso específico sanitário e de banho, com estrutura confeccionada em aço carbono, que é ideal para uso higiênico. Possui assento sanitário removível, apoios fixos para braços e pés, freios bilaterais, rodas traseiras giratórias com aro 06" e pneus maciços, rodas dianteiras (posicionadas na parte interna da cadeira) com aro 06" e pneus maciços, e encosto em nylon. Medidas da Cadeira Higiênica Comum Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura do encosto: 38 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Largura total aberta: 44 cm; Largura total fechada: não fecha; Altura do chão à manopla: 93 cm; Peso da cadeira: 8 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm.		
30. <b>COTA RESER VADA</b>	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICO: cadeira de rodas de uso específico sanitário e de banho, com estrutura confeccionada em aço carbono, que é ideal para uso higiênico. Possui assento sanitário removível, apoios fixos para braços e pés, freios bilaterais, rodas traseiras giratórias com aro 06" e pneus maciços, rodas dianteiras (posicionadas na parte interna da cadeira) com aro 06" e pneus maciços, e encosto em nylon. Medidas da Cadeira Higiênica Comum Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 40 cm; Altura do encosto: 38 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Largura total aberta: 44 cm; Largura total fechada: não fecha; Altura do chão à manopla: 93 cm; Peso da cadeira: 8 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm.	UND	100
31. <b>COTA AMPLA</b>	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Estrutura Tubular em Aço Inox, 4 Rodízios, dois na dianteira e 2 na traseira, Apoio para os Pés fixo, Acento e encosto estofado. Dimensões: 0,51 Cm de comprimento x 0,50 Cm de largura x 0,50 Cm de Altura.	UND	950
32. <b>COTA RESER VADA</b>	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Estrutura Tubular em Aço Inox, 4 Rodízios, dois na dianteira e 2 na traseira, Apoio para os Pés fixo, Acento e encosto estofado. Dimensões: 0,51 Cm de comprimento x 0,50 Cm de largura x 0,50 Cm de Altura.	UND	50
33.	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Plataforma de apoio estofada em corino medindo 16 cm X 66 cm; Distância interna entre braços de 63 cm; Braço em polipropileno medindo 26 cm X 4 cm; Altura da plataforma de Apoio de 75 cm a 92 cm em relação ao solo; Pintura epóxi na cor Branca; Assento em Polipropileno de alta resistência (40 cm X 46 cm); Encosto em Polipropileno de alta resistência (32 cm X 45,5 cm); Capacidade de carga de 130 Kg;	UND	30

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	01 Cadeira ISO com Assento/Encosto, Braços e Suporte DIREITO encaixado; 01 Haste de Ligação; 02 Parafusos sextavados para chave 14 mm; 02 Arruelas; 01 Plataforma Estofada anexada ao Suporte ESQUERDO.  Peso aproximado de 11,0 Kg.		
34. <b>COTA AMPLA</b>	CARRO CADEIRA COM RODAS PARA OBESO: - confeccionada em tubos redondos de 1 1/4 x 2,50mm em aço esmaltado - rodízios de 8" sendo 2 com freios em diagonal - assento com espuma de alta densidade e coberto em courvin preto - encosto de chapa de compensado de 15mm - apoio móvel para os pés - assento: 80 x 50cm - altura assento-chão: 50cm - capacidade: 300kg	UND	180
35. <b>COTA RESER VADA</b>	CARRO CADEIRA COM RODAS PARA OBESO: - confeccionada em tubos redondos de 1 1/4 x 2,50mm em aço esmaltado - rodízios de 8" sendo 2 com freios em diagonal - assento com espuma de alta densidade e coberto em courvin preto - encosto de chapa de compensado de 15mm - apoio móvel para os pés - assento: 80 x 50cm - altura assento-chão: 50cm - capacidade: 300kg	UND	20
36. <b>COTA AMPLA</b>	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO: · Absorvedor de CO2 com sistema de by-pass, que suporta a troca de recipiente de CO2 durante a cirurgia, e aumento de CO2% para pacientes em recuperação · Mensagem de informação exibida na tela para confirmar a montagem correta de um recipiente de CO2 · Mensagem de informação exibida para a correta montagem de um circuito de respiração a fim de fornecer confirmação de segurança · Visor de seleção múltipla em uma tela de LCD colorida · Considerações contemporâneas e ergonômicas · Ventilador controlado eletronicamente e com acionamento pneumático · VCV, Modo de pressão, SIMV e Modo manual · Permite combinação com até 2 vaporizadores · No EX-30 e no EX-20, o VT mínimo até 40 ml os torna ideais para pacientes pediátricos e adultos sem a necessidade de troca do circuito de respiração · Módulo externo para medida de EtCO2 de fluxo lateral para EX-30 · Atende a aplicações versáteis, especialmente para anestesia de fluxo baixo · Compatível com monitores de pacientes.	UND	03
37. <b>COTA RESER VADA</b>	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO: · Absorvedor de CO2 com sistema de by-pass, que suporta a troca de recipiente de CO2 durante a cirurgia, e aumento de CO2% para pacientes em recuperação · Mensagem de informação exibida na tela para confirmar a montagem correta de um recipiente de CO2 · Mensagem de informação exibida para a correta montagem de um circuito de respiração a fim de fornecer confirmação de segurança · Visor de seleção múltipla em uma tela de LCD colorida · Considerações contemporâneas e ergonômicas	UND	1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ventilador controlado eletronicamente e com acionamento pneumático</li> <li>· VCV, Modo de pressão, SIMV e Modo manual</li> <li>· Permite combinação com até 2 vaporizadores</li> <li>· No EX-30 e no EX-20, o VT mínimo até 40 ml os torna ideais para pacientes pediátricos e adultos sem a necessidade de troca do circuito de respiração</li> <li>· Módulo externo para medida de EtCO2 de fluxo lateral para EX-30</li> <li>· Atende a aplicações versáteis, especialmente para anestesia de fluxo baixo</li> <li>· Compatível com monitores de pacientes.</li> </ul>		
38.	<p><b>COMADRE</b> Comadre Tipo Pá Em Aço Inoxidável; Garantia: 90 dias / Peso: 650g / Cor: Cromado / Ref: 6020642500 Dimensões: 43 cm (C) x 28,5 cm (L) x 9 cm (A) Bocal: 6 cm (L) Capacidade: 3,5 Litros Não Estéril</p>	UND	50
39. <b>COTA AMPLA</b>	<p><b>CAMA PPP COM COLCHÃO:</b> Cama de parto ppp manual, cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em polipropileno injetado abs. Base confeccionada em aço tubular quadrado e revestida com careganem em chapa. Leito em chapa e quadro de longarinas de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Cama Hospitalar PPP – Pré Parto, Parto e Pós Parto. A Cama PPP tem por finalidade proporcionar para a parturiente um maior aconchego, conforto e individualidade, além de evitar a transferência entre o quarto e o centro cirúrgico. Transformando-se em Cama Hospitalar a mesma se adequa as condições necessárias do parto e posteriormente retorna a condição original de cama para o repouso da mãe. Descrição: Modelo: Cama Hospitalar PPP; · Estrutura do leito construída em tubo retangular 50X30X1,20mm em aço carbono. Movimentos: Elevação Dorsal e Ajuste de Altura. Base tubular 50 x 30 x 1,20 mm de aço carbono com pés recuados; Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura com dobras de resistência; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; Dispostas na cabeceira e peseira; Grades com sistema giratório e retráteis que permitem o giro para baixo leito; Facilita a transferência do paciente; Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; Cabeceira removível em polietileno. injetado ABS termoplástico de alta resistência; Ajuste da altura do leito e dorso por comando elétrico; Suporte móvel reforçado para apoio dos pé com engate fácil, tonando se mais Prático e seguro; Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; Colchão Tripartido, em espuma de PU de alta densidade; Apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto; Braços laterais de esforço rebatíveis; Arco de sustentação removível; Apoios das coxas, removíveis e ajustáveis; Revestidos em PU integral-SKIN;</p>	UND	90



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. ACOMPANHA COLCHÃO D28</p>		
42. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>CAMA FOWLER Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. ACOMPANHA COLCHÃO D28</p>	UND	20
43.	<p>CAPACETE DE HOOD – TAMANHO P Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio; Segurança: devido ao seu desenho, nenhuma dessas aberturas necessita ser vedada para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio; Assepsia: fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Equipado com niple de admissão de oxigênio, com deflector interno para que o gás não entre diretamente, incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Os tamanhos 01 e 02 são de dois estágios, fornecidos com anel superior extensor removível para uso sob aquecimento radiante, mantendo altos níveis de oxigênio, sem que a tampa prejudique a ação do aquecimento por radiação; Dados técnicos Tamanho 1 - Ref.: 016.00.600 - Peso do R.N. &lt; 1000g Tamanho 1 - Dimensões Totais: Diâmetro: 150 mm - Altura: 105 mm Tamanho 1 - Abertura Frontal para o Pescoço - Largura: 77 mm - Altura: 83 mm Tamanho 2 - Ref.: 016.001.600 - Peso do R.N. ≥ 100g/≤ 3600g Tamanho 2 - Dimensões Totais: Diâmetro: 198 mm - Altura: 128 mm Tamanho 2 - Abertura Frontal para o Pescoço - Largura: 87 mm - Altura: 87mm Tamanho 3 - Ref.: 016.002.600 - Peso do R.N. &gt; 3600 g Tamanho 3 - Dimensões Totais: Diâmetro: 253 mm - Altura: 182 mm</p>		4

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

	Tamanho 3 - Abertura Frontal para o Pescoço - Largura: 99 mm - Altura: 102 mm		
44.	<p><b>CAPACETE DE HOOD – TAMANHO M</b> Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio; Segurança: devido ao seu desenho, nenhuma dessas aberturas necessita ser vedada para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio; Assepsia: fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Equipado com niple de admissão de oxigênio, com deflector interno para que o gás não entre diretamente, incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Os tamanhos 01 e 02 são de dois estágios, fornecidos com anel superior extensor removível para uso sob aquecimento radiante, mantendo altos níveis de oxigênio, sem que a tampa prejudique a ação do aquecimento por radiação; Dados técnicos Tamanho 2 - Ref.: 016.001.600 - Peso do R.N. <math>\geq 100g/\leq 3600g</math> Tamanho 2 - Dimensões Totais: Diâmetro: 198 mm - Altura: 128 mm Tamanho 2 - Abertura Frontal para o Pescoço - Largura: 87 mm - Altura: 87mm</p>		4
45.	<p><b>CAPACETE DE HOOD – TAMANHO G</b> Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio; Segurança: devido ao seu desenho, nenhuma dessas aberturas necessita ser vedada para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio; Assepsia: fácil e rápida, garantindo seu uso constante; Equipado com niple de admissão de oxigênio, com deflector interno para que o gás não entre diretamente, incidindo sobre o paciente ou resfriando sua cabeça; Os tamanhos 01 e 02 são de dois estágios, fornecidos com anel superior extensor removível para uso sob aquecimento radiante, mantendo altos níveis de oxigênio, sem que a tampa prejudique a ação do aquecimento por radiação; Dados técnicos</p>		4
46.	<p><b>CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA</b> é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio</p>	UND	50

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>polido e 01 bacia inoxidável. Informações adicionais: - Pintura epóxi - 4 Rodízios de 03 polegadas - Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm - Estrutura em tubos redondos - Cor: Branca</p>		
47.	<p><b>CARRO DE EMERGÊNCIA:</b> Características Técnicas: - Fabricado em aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência; - Quatro rodízios (75 mm de diâmetro), sendo dois com freio (bilaterais); - Quatro gavetas com lacre único (através do suporte de soro); - Divisória para medicamentos na primeira gaveta tipo colméia; - Bandeja superior para acomodação de equipamentos de ressuscitação cardio-pulmonar (Desfibrilador ou Cardioversor); - Tampo para manipulação de medicamentos em aço inoxidável AISI 304 com gradil de proteção nos lados e ao fundo; - Suporte de Soro em aço inoxidável AISI 304 com altura regulável; - Suporte para lixeira em aço inoxidável AISI 304; - Suporte de cilindro de oxigênio; - Filtro de linha com 4 tomadas auxiliares e fusível de proteção; - Tábua de ressuscitação cardio-pulmonar em poliestileno. Dimensões do Equipamento: - Altura: 1050 mm - Largura: 500 mm - Comprimento: 700 mm - Peso: 27 Kg Tamanho 3 - Ref.: 016.002.600 - Peso do R.N. &gt; 3600 g Tamanho 3 - Dimensões Totais: Diâmetro: 253 mm - Altura: 182 mm Tamanho 3 - Abertura Frontal para o Pescoço - Largura: 99 mm - Altura: 102 mm</p>	UND	05
48. <b>COTA AMPLA</b>	<p><b>CARRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS :</b> carro cuba projetado para coleta de resíduos sólidos ou líquidos e outras condições de serviço pesado que exijam um equipamento prático e higiênico. O coletor é fabricado em polietileno de alto impacto com proteção UV, pode ser utilizado em ambientes externos, sob sol, chuva e poluição, sem sofrer desgastes. Ideal para:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta seletiva</li> <li>• Coleta e transporte de lixo reciclável</li> <li>• Transporte e armazenamento de lixo reciclável ou não-reciclável</li> <li>• Transporte de cargas e resíduos secos ou úmidos</li> <li>• Contenção e transporte de material infectante</li> </ul> Pode ser utilizado como:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carro cuba</li> <li>• Carrinho de carga</li> <li>• Contêiner para lixo</li> <li>• Contendor coleta seletiva</li> <li>• Lixeira para condomínios</li> <li>• Lixeira para coleta seletiva</li> <li>• Lixeira hospitalar</li> </ul> Disponível nas cores da coleta seletiva:  <ul style="list-style-type: none"> <li>- AMARELO (metais ou alumínio)</li> <li>- AZUL (papéis)</li> <li>- BRANCO (resíduos ambulatoriais ou infectantes)</li> <li>- CINZA (não recicláveis)</li> <li>- LARANJA (resíduos perigosos)</li> </ul> </p>	UND	80



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>- MARROM (lixo orgânico) - PRETO (madeira) - VERDE (vidros) (recicláveis) - VERMELHO (plásticos) CONSULTE SOBRE OUTRAS OPÇÕES DE CORES Medidas Altura: 68 cm Largura: 61 cm Comprimento: 100 cm (sem puxador)   124 cm (com puxador) Capacidade de carga: 100 kg</p>		
49. <b>COTA RESERVADA</b>	<p><b>CARRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS :</b> carro cuba projetado para coleta de resíduos sólidos ou líquidos e outras condições de serviço pesado que exijam um equipamento prático e higiênico. O coletor é fabricado em polietileno de alto impacto com proteção UV, pode ser utilizado em ambientes externos, sob sol, chuva e poluição, sem sofrer desgastes. Ideal para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta seletiva</li> <li>• Coleta e transporte de lixo reciclável</li> <li>• Transporte e armazenamento de lixo reciclável ou não-reciclável</li> <li>• Transporte de cargas e resíduos secos ou úmidos</li> <li>• Contenção e transporte de material infectante</li> </ul> <p>Pode ser utilizado como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carro cuba</li> <li>• Carrinho de carga</li> <li>• Contêiner para lixo</li> <li>• Contentor coleta seletiva</li> <li>• Lixeira para condomínios</li> <li>• Lixeira para coleta seletiva</li> <li>• Lixeira hospitalar</li> </ul> <p>Disponível nas cores da coleta seletiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AMARELO (metais ou alumínio)</li> <li>- AZUL (papéis)</li> <li>- BRANCO (resíduos ambulatoriais ou infectantes)</li> <li>- CINZA (não recicláveis)</li> <li>- LARANJA (resíduos perigosos)</li> <li>- MARROM (lixo orgânico)</li> <li>- PRETO (madeira)</li> <li>- VERDE (vidros) (recicláveis)</li> <li>- VERMELHO (plásticos)</li> </ul> <p>CONSULTE SOBRE OUTRAS OPÇÕES DE CORES Medidas Altura: 68 cm Largura: 61 cm Comprimento: 100 cm (sem puxador)   124 cm (com puxador) Capacidade de carga: 100 kg</p>	UND	20
50. <b>COTA AMPLA</b>	<p><b>CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA SUJA:</b> Modelo: Carro para TransporteS de Roupas Inox com Tampa Cor: Inox Peso: 25 Kg Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável</li> <li>• Tampa com Alça e Paracheque de Borracha</li> <li>• Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360°</li> <li>• Válvula para Escoamento de Líquidos</li> <li>• Capacidade 350 Litros</li> </ul> <p>Dimensões Externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 0,90cm</li> <li>• Largura: 0,60cm</li> <li>• Altura: 0,80cm</li> </ul>	UND	40

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<p>51. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p>CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA SUJA: Modelo: Carro para TransporteS de Roupas Inox com Tampa Cor: Inox Peso: 25 Kg Detalhes: • Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável • Tampa com Alça e Parachoque de Borracha • Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360° • Válvula para Escoamento de Líquidos • Capacidade 350 Litros Dimensões Externas: • Comprimento: 0,90cm • Largura: 0,60cm • Altura: 0,80cm</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>
<p>52. <b>COTA AMPLA</b></p>	<p>CARRO MACA AVANÇADO: - Carro Maca Hospitalar com leito estofado; - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado, com espuma Revestido em courvim D28; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; - Suporte para soro com 02 ganchos (T); - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; - Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; - Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". Dimensões: C: 1,90 x L: 0,60 x A: 0,80m.</p>	<p>UND</p>	<p>40</p>
<p>53. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p>CARRO MACA AVANÇADO: - Carro Maca Hospitalar com leito estofado; - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado, com espuma Revestido em courvim D28; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; - Suporte para soro com 02 ganchos (T); - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; - Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; - Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". Dimensões: C: 1,90 x L: 0,60 x A: 0,80m.</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>
<p>54. <b>COTA AMPLA</b></p>	<p>CARRO DE TRANSPORTE ROUPA LIMPA: MATERIAL INOX ESCOVADO E LICHADO Carro para transporte de roupa suja em inox. Dimensões: 0,90x0,60x0,90mm. Estrutura em chapa de aço inox, com tampa. Para-choque em toda a volta. Rodízios sendo 2 fixos e 2 giratórios. Todo em aço inox escovado e lichoado</p>	<p>UND</p>	<p>40</p>
<p>55. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p>CARRO DE TRANSPORTE ROUPA LIMPA: MATERIAL INOX ESCOVADO E LICHADO Carro para transporte de roupa suja em inox. Dimensões: 0,90x0,60x0,90mm. Estrutura em chapa de aço inox, com tampa. Para-choque em toda a volta. Rodízios sendo 2 fixos e 2 giratórios. Todo em aço inox escovado e lichoado</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>
<p>56. <b>COTA AMPLA</b></p>	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL: Kit para Oxigenoterapia, usado para tratamento de doenças respiratórias, com objetivo de ajudar o paciente a respirar o ar 80% puro. O conjunto contém, o cilindro de alumínio vazio podendo ser carregado até 4,6 L, regulador de pressão e carrinho para transporte. O Cilindro de Alumínio ME 4.6L, vazio, para uso no tratamento de doença respiratórias, cilindro feito com material de</p>	<p>UND</p>	<p>80</p>

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

	<p>qualidade e resistente para garanti o melhor para o paciente. O cilindro concentra oxigênio até que fique mais de 80% puro, para atender a necessidades dos pacientes, que devem fazer o tratamento através de mascaras ou cânulas. Regulador de Pressão para cilindro de Oxigênio, e um acessório feito com material de primeira qualidade para que possa ajudar os usuários com uso dos cilindros na função de reduzir e controlar a pressão de saída de gás. O regulador possui corpo em latão e camisa de latão para ser feito a regulagem e estabilização da pressão. Também possui sistema de válvula de segurança para quando atingir um limite de pressão faz com que o gás escape. E possível reduzir determinada pressão de entrada, variável e alta e assim fazendo o sistema de click ser mais fácil de utilizar. O regulador trabalhar com conexão em porca que se conecta na válvula do cilindro permitindo maior facilidade e precisão no controle do fluxo de oxigênio em níveis maiores.</p> <p>Carrinho para transporte de cilindro da, feito com material resistente e para fácil locomoção. O carrinho e feito de metal, cor preta, rodas grande e emborrachada para ajudar na subida de degraus, também possui uma alça de carregamento manual ergonômica para não tomba o cilindro e com cabo telescópico com 3 níveis de altura. Tudo isso foi pensando e trazer a melhor comodidade para os usuários de cilindros de oxigênio.</p>		
57. <b>COTA RESER VADA</b>	<p><b>CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL:</b> Kit para Oxigenoterapia, usado para tratamento de doenças respiratórias, com objetivo de ajudar o paciente a respirar o ar 80% puro. O conjunto contém, o cilindro de alumínio vazio podendo ser carregado até 4,6 L, regulador de pressão e carrinho para transporte. O Cilindro de Alumínio ME 4.6L, vazio, para uso no tratamento de doença respiratórias, cilindro feito com material de qualidade e resistente para garanti o melhor para o paciente. O cilindro concentra oxigênio até que fique mais de 80% puro, para atender a necessidades dos pacientes, que devem fazer o tratamento através de mascaras ou cânulas. Regulador de Pressão para cilindro de Oxigênio, e um acessório feito com material de primeira qualidade para que possa ajudar os usuários com uso dos cilindros na função de reduzir e controlar a pressão de saída de gás. O regulador possui corpo em latão e camisa de latão para ser feito a regulagem e estabilização da pressão. Também possui sistema de válvula de segurança para quando atingir um limite de pressão faz com que o gás escape. E possível reduzir determinada pressão de entrada, variável e alta e assim fazendo o sistema de click ser mais fácil de utilizar. O regulador trabalhar com conexão em porca que se conecta na válvula do cilindro permitindo maior facilidade e precisão no controle do fluxo de oxigênio em níveis maiores.</p> <p>Carrinho para transporte de cilindro da, feito com material resistente e para fácil locomoção. O carrinho e feito de metal, cor preta, rodas grande e emborrachada para ajudar na subida de degraus, também possui uma alça de carregamento manual ergonômica para não tomba o cilindro e com cabo telescópico com 3 níveis de altura. Tudo isso foi pensando e trazer a melhor comodidade para os usuários de cilindros de oxigênio.</p>	UND	20
58. <b>COTA AMPLA</b>	<p><b>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR BRANCA:</b> Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo. Exigências: São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e</p>	UND	400

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria.</p> <p>Especificações: Capacidade de carga :100 Litros Profundidade: 44 cm Largura : 58 cm Altura: 91cm Peso: 8 KG Sku: 50471</p>		
59. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR BRANCA:</p> <p>Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo.</p> <p>Exigências: São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria.</p> <p>Especificações: Capacidade de carga :100 Litros Profundidade: 44 cm Largura : 58 cm Altura: 91cm Peso: 8 KG Sku: 50471UND</p>	UND	100
60. <b>COTA AMPLA</b>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR CINZA:</p> <p>Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo.</p> <p>Exigências: São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria.</p> <p>Especificações: Capacidade de carga :100 Litros Profundidade: 44 cm Largura : 58 cm Altura: 91cm Peso: 8 KG Sku: 50471</p>	UND	400
61. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR CINZA:</p> <p>Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo.</p> <p>Exigências: São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria.</p> <p>Especificações: Capacidade de carga :100 Litros Profundidade: 44 cm Largura : 58 cm Altura: 91cm Peso: 8 KG Sku: 50471</p>	UND	100

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

62. <b>COTA AMPLA</b>	COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COR BRANCA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	800
63. <b>COTA RESER VADA</b>	COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COR BRANCA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	200
64. <b>COTA AMPLA</b>	COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COR CINZA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	800
65. <b>COTA RESER VADA</b>	COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COR CINZA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	200
66. <b>COTA AMPLA</b>	COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR BRANCA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	400



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<p>67. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR BRANCA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>
<p>68. <b>COTA AMPLA</b></p>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR CINZA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg</p>	<p>UND</p>	<p>400</p>
<p>69. <b>COTA RESER VADA</b></p>	<p>COLETOR DE RESÍDUOS (LIXO) COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR CINZA: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões:44 cm X72 cm33 X cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>
<p>70.</p>	<p>COLPOSCÓPIO BINOCULAR Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões: (L. P. A.) 50 x 50 x 135 cm. Iluminação através de LED. Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Filtro móvel luz verde. Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem. Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável. Estativa de chão, 03 rodízios. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Peso líquido: 19,5 Kg.</p>	<p>UND</p>	<p>05</p>

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia: 01 ano		
71.	CUBA RIM 500ML INÓX: Cuba Rim fabricada em aço inoxidável e possui capacidade de 750 ml. Promove maior higiene nos procedimentos. Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Indicações: Utilizada para assepsia e acondicionamento de: - Medicamentos; - Resíduos; - Soro; - Álcool iodado; - E o que mais for necessário durante o atendimento do paciente. Dimensão: 26 X 12 X 6 cm.		200
72. <b>COTA AMPLA</b>	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO: Características Diversas funções: Desfibrilador, Cardioversor, modo DEA (adulto e infantil), função marcapasso, transferência de dados por Bluetooth, ECG de 3, 6 derivações, SpO2, ETCO2 e PNI * * As funções disponíveis na série TEC-5600 variam de acordo com o modelo. Entre em contato com seu representante de vendas para especificações. Choque mais rápido e observação contínua Demora menos de 4 segundos para carregar 200J com alimentação AC ou com uma bateria totalmente carregada. Após a desfibrilação, a linha de base do ECG se recupera em 3 segundos. Análise de FV contínua A forma de onda do ECG pode ser analisada mesmo durante a RCP e o carregamento de energia começa antes do choque ser aconselhado. Isso ajuda a oferecer desfibrilação mais rápida do que nunca.	UND	13
73. <b>COTA RESER VADA</b>	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO: Características Diversas funções: Desfibrilador, Cardioversor, modo DEA (adulto e infantil), função marcapasso, transferência de dados por Bluetooth, ECG de 3, 6 derivações, SpO2, ETCO2 e PNI * * As funções disponíveis na série TEC-5600 variam de acordo com o modelo. Entre em contato com seu representante de vendas para especificações. Choque mais rápido e observação contínua Demora menos de 4 segundos para carregar 200J com alimentação AC ou com uma bateria totalmente carregada. Após a desfibrilação, a linha de base do ECG se recupera em 3 segundos. Análise de FV contínua A forma de onda do ECG pode ser analisada mesmo durante a RCP e o carregamento de energia começa antes do choque ser aconselhado. Isso ajuda a oferecer desfibrilação mais rápida do que nunca.	UND	2
74. <b>COTA AMPLA</b>	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL COM DISPLAY (SONAR): Especificações: - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. - Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz.	UND	160

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.</li> <li>- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.</li> <li>- Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).</li> <li>- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9).</li> <li>- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.</li> <li>- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.</li> <li>- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.</li> <li>- Peso líquido: 1,8Kg.</li> <li>- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.</li> <li>- Potencia: 32 VA/ 15W.</li> <li>- Potencia ultrassônica: 5mh/cm.</li> </ul> <p>Garantia: 2 anos Conteúdo da Embalagem: 01 - DF 7000 D 01 - Transdutor 2MHZ 01 - Fone para ouvido 01 - Frasco de gel 01 - Cabo de alimentação 01 - Manual de instruções</p>		
75. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL COM DISPLAY (SONAR):</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.</li> <li>- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%.</li> <li>- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz.</li> <li>- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.</li> <li>- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.</li> <li>- Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).</li> <li>- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9).</li> <li>- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.</li> <li>- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.</li> <li>- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.</li> <li>- Peso líquido: 1,8Kg.</li> <li>- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.</li> <li>- Potencia: 32 VA/ 15W.</li> <li>- Potencia ultrassônica: 5mh/cm.</li> </ul> <p>Garantia: 2 anos Conteúdo da Embalagem: 01 - DF 7000 D 01 - Transdutor 2MHZ 01 - Fone para ouvido 01 - Frasco de gel 01 - Cabo de alimentação 01 - Manual de instruções</p>	UND	40
76. <b>COTA AMPLA</b>	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL PORTÁTIL (SONAR)</p> <p>Detector Fetal Portátil com LCD ALTO-FALANTE embutido para ouvir os batimentos cardíacos; LCD com botão on/off e luz de fundo; Display digital de frequência cardíaca fetal; Utiliza 2 pilhas AA (Não inclusas); Recurso de desligamento automático e baixo consumo de bateria para garantir varias horas de uso; Ícone com indicador de nível da bateria; Porta de saída de audio para fone ou gravador; Design compacto com botões resistentes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA SONDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. 2 mhz para garantir uma alta sensibilidade e melhor transmissão</li> <li>. A prova água para que ele não pode ser danificada pela transmissão do gel ou uso em banheira.</li> </ul>	UND	160

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	. A Sonda pode ser facilmente retirada da unidade para armazenamento . Revestida com borracha cabo para proteção contra quedas.		
77. <b>COTA RESERVA VADA</b>	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL PORTÁTIL (SONAR) Detector Fetal Portátil com LCD ALTO-FALANTE embutido para ouvir os batimentos cardíacos; LCD com botão on/off e luz de fundo; Display digital de frequência cardíaca fetal; Utiliza 2 pilhas AA (Não inclusas); Recurso de desligamento automático e baixo consumo de bateria para garantir várias horas de uso; Ícone com indicador de nível da bateria; Porta de saída de áudio para fone ou gravador; Design compacto com botões resistentes. CARACTERÍSTICAS DA SONDA: . 2 mhz para garantir uma alta sensibilidade e melhor transmissão . A prova água para que ele não pode ser danificada pela transmissão do gel ou uso em banheira. . A Sonda pode ser facilmente retirada da unidade para armazenamento . Revestida com borracha cabo para proteção contra quedas.	UND	40
78. <b>COTA AMPLA</b>	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL Derivações Simultâneas na tela; Canais de impressão de alta performance; Tela de 5,6" de alta resolução; Touch Screen; Teclado resistente e emborrachado; Conexão USB e LAN; Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames; Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo; Peso médio de 1,5kg; Dimensões de aproximadamente 260x180x55mm;	UND	24
79. <b>COTA RESERVA VADA</b>	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL Derivações Simultâneas na tela; Canais de impressão de alta performance; Tela de 5,6" de alta resolução; Touch Screen; Teclado resistente e emborrachado; Conexão USB e LAN; Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames; Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo; Peso médio de 1,5kg; Dimensões de aproximadamente 260x180x55mm;	UND	6
80.	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO: Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiros de borracha , Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC)	UND	100
81.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em velcro. Adulto Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO;	UND	200

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar;		
82.	ESFINGMOMANÔMETRO DE PEDAL COM MANGUITO ADULTO: Esfigmomanômetro hospitalar com rodízios (também conhecido como aparelho de pressão hospitalar) é um equipamento verificado e aprovado pelo Inmetro, o qual possui manguito e pêra em Pvc, braçadeira em nylon e fecho de contato. Esse equipamento pode ser montado na base/suporte com rodas, o que facilita seu transporte, ou pode ser utilizado na mesa ou parede, conforme a necessidade do profissional. Especificações Técnicas: Verificado e Aprovado pelo Inmetro. Pode ser montado em Mesa ou Parede. Compartimento para armazenamento seguro da sistema de inflação. Escala ampla e de fácil leitura. Livre de mercúrio. Opção com rodízios. Acompanha braçadeira tamanho adulto	UND	20
83.	ESFINGMOMANÔMETRO DE PEDAL COM MANGUITO INFANTIL: Esfigmomanômetro hospitalar com rodízios (também conhecido como aparelho de pressão hospitalar) é um equipamento verificado e aprovado pelo Inmetro, o qual possui manguito e pêra em Pvc, braçadeira em nylon e fecho de contato. Esse equipamento pode ser montado na base/suporte com rodas, o que facilita seu transporte, ou pode ser utilizado na mesa ou parede, conforme a necessidade do profissional. Especificações Técnicas: Verificado e Aprovado pelo Inmetro. Pode ser montado em Mesa ou Parede. Compartimento para armazenamento seguro da sistema de inflação. Escala ampla e de fácil leitura. Livre de mercúrio. Opção com rodízios. Acompanha braçadeira tamanho adulto	UND	20
84.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em velcro. Adulto	UND	30
85.	ESFINGMOMANÔMETRO NEONATAL: Descrição: Aparelho de Pressão Neonatal - possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro; -Indicado para a medição da pressão arterial sanguínea; -Tamanho: Neonatal (Circunferência: 07-13); - Verificado e aprovado pelo INMETRO; - Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - Acompanha estojo para viagem; - Braçadeira azul marinho; - Manguito em PVC; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Temperatura de armazenagem: entre 0°C a 35°C; Umidade relativa do ar de armazenagem: Máxima recomendada de 85%; Tamanho da braçadeira (circunferência de braçadeira): 07-13; Tamanho do manguito: 12(l)x 22cm (c); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg;	UND	10



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3mmHg		
86.	<b>ESFINGOMANÔMETRO OBESO:</b> O esfigmomanômetro modelo OBESO (grande), também conhecido como aparelho de pressão aneróide, é verificado e aprovado pelo INMETRO, e possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Estojo para viagem; Obeso; Circunferência de braço recomendada para uso - 35 - 51cm.	UND	100
87.	<b>ESTADIÔMETRO VERTICAL :</b> É um equipamento de alta qualidade desenvolvido com a finalidade de medir a estatura com precisão através de uma resolução milimétrica. Prático e eficiente, esse estadiômetro é ideal para uso em clínicas, consultórios e academias. <b>AÇÕES E BENEFÍCIOS:</b> - Alta resistência; - Alta precisão; - Fácil de usar. <b>DADOS TÉCNICOS:</b> - Faixa de medição: de 85 até 210cm; - Resolução: em milímetros; - Graduação: 1mm; - Tolerância: +/- 5mm em 210cm; - Matéria prima: alumínio anodizado + plástico ABS injetado; - Garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ ou fabricação.	UND	50
88.	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO:</b> Adulto Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso Tubo Duplo para ausculta mais precisa	UND	100
89.	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL:</b> Pediátrico Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso Tubo Duplo para ausculta mais precisa	UND	50
90.	<b>ESTETOSCÓPIO NEONATAL:</b> Descrição: Estetoscópio Neonatal, seu auscultador é pequeno e ideal para auscultar bebês, permitindo a auscultação de sons de alta e baixa frequência. Possui alta sensibilidade acústica e é extremamente leve. Informações Técnicas Auscultador: Cabeça dupla Material do Auscultador: Aço Inox Acabamento do Auscultador: Polido Diâmetro do diafragma: 2,8cm Material do Diafragma: Epóxi / fibra de Vidro Tipo do Diafragma: Sintonizável Diâmetro do Sino: 1,9cm Material das Olivas: Nano silicone Acabamento da Haste: Polido Tubo em Y: Único de PVC Comprimento Total: 78cm Peso Total: 110g	UND	30
91.	<b>FITA MÉTRICA:</b>	UND	150

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Fita métrica para medição de altura de fundo de útero. Fita métrica para medida da altura uterina. Comprimento total: 69,5 cm Comprimento da fita: 50 cm Largura: 3,5 c Material: Lona		
92.	<b>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA VÁLVULA REGULADORA :</b> Fluxômetro de Ar comprimido para Válvula Reguladora, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.	UND	100
93.	<b>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO:</b> O fluxômetro é usado no fornecimento de informações sobre gases em litros por minuto que são transferidos pelo cilindro de oxigênio, permitindo uma análise mais assertiva e o controle em diversos ambientes, inclusive indústrias. Para que a válvula reguladora de oxigênio funcione corretamente é preciso estar acompanhada do fluxômetro. Seguindo as normas da ABNT, o fluxômetro para válvula de oxigênio precisa ter o corpo em metal, cápsula e bilha em policarbonato com uma escala de 0 a 15 litros por minuto. Aqui na Hospinet você encontra itens de <u>Oxigenoterapia</u> como <u>cilindros de oxigênio</u> e muito outros acessórios indispensáveis no ambiente hospitalar. Confira!	UND	200
94.	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:</b> <b>ESTRUTURA:</b> Em aço com pintura epoxi e cúpula em fibra de vidro anti-chama. <b>LUMINÂNCIA:</b> Possui 63 LED's de alta potência gerando uma iluminação de 120.000 LUX e temperatura de cor de 3200K a 5000K possuem painel digital, o Ajuste/Controle da Temperatura de Cor, onde podemos realizar a variação da temperatura de cor entre 3200K e 5000K.(luz amarela e luz branca) <b>AJUSTE DE FOCO:</b> Os equipamentos possuem ajuste de foco no campo operatório é realizado através de Manoplas Esterilizáveis em Alumínio. Onde o usuário poderá realizar a abertura e fechamento do diâmetro do campo iluminado melhorando o desempenho do cirurgião. <b>DIMMER:</b> Regulador de intensidade de luminância entre 10% a 100% da potência do Foco.	UND	50
95. <b>COTA AMPLA</b>	<b>GLICOSÍMETRO:</b> Medidor de glicose - .Memória para 200 resultados com data e hora e média dos últimos 14/30 dias, tornando o controle do Diabetes mais eficaz. Fácil de usar, com apenas uma gota de sangue você tem o resultado em 5 segundos. Tecnologia de Fotômetro de Refletância.	UND	800
96. <b>COTA RESER VADA</b>	<b>GLICOSÍMETRO:</b> Medidor de glicose - .Memória para 200 resultados com data e hora e média dos últimos 14/30 dias, tornando o controle do Diabetes mais eficaz. Fácil de usar, com apenas uma gota de sangue você tem o resultado em 5 segundos. Tecnologia de Fotômetro de Refletância.	UND	200
97.	<b>HAMPER HOSPITALAR</b>	UND	100

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio e saco; Aro: confeccionado em tubo de aço inoxidável de Ø3/4" x 1,00mm; Pés: confeccionado em tubo de aço inoxidável de Ø3/4" x 1,00mm; Rodízios: giratórios de Ø1"1/2; Acessório fornecido: saco de lona lavável; Capacidade: 100 Litros. Altura: 80,00 Centímetros Largura: 50,00 Centímetros Profundidade: 50,00 Centímetros Peso: 5,00 Kilogramas</p>		
98. <b>COTA AMPLA</b>	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE: Características Painel com Controle Microprocessado: LED de fácil visualização mesmo em locais de baixa luminosidade. Leito: Deslizante facilita o atendimento do paciente permitindo acesso rápido às vias aéreas superiores do paciente; Alças com velcro pra maior segurança do RN; Cúpula de acrílico dupla para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro ao paciente. Operação: Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar; Operação simples através do teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva. Dados técnicos: Alimentação: 127 ou 220 V (50/60 Hz) ou 28 V (opcional); Consumo: 500 W; Bateria: até 4 horas de operação; Altura: 124 cm (máxima); Largura: 102 cm; Profundidade: 56,5 cm; Peso: 110 kg máximo</p>	UND	4
99. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE: Características Painel com Controle Microprocessado: LED de fácil visualização mesmo em locais de baixa luminosidade. Leito: Deslizante facilita o atendimento do paciente permitindo acesso rápido às vias aéreas superiores do paciente; Alças com velcro pra maior segurança do RN; Cúpula de acrílico dupla para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro ao paciente. Operação: Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar; Operação simples através do teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva. Dados técnicos: Alimentação: 127 ou 220 V (50/60 Hz) ou 28 V (opcional); Consumo: 500 W; Bateria: até 4 horas de operação; Altura: 124 cm (máxima); Largura: 102 cm; Profundidade: 56,5 cm; Peso: 110 kg máximo</p>	UND	1
100.	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Esterilizável e autoclavável Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina de Laringoscópio convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio;</p>	UND	50

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Alimentação: 02 Pilhas Tipo C Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.		
101.	LATERNA CLÍNICA: DESCRIÇÃO : lanterna feita para fazer avaliação de exames clínicos e de reflexo de pupila. Este modelo é feito de metal leve, e fácil de usar. Possui um botão de acionamento liga/desliga que permite que o botão seja travado e que facilite as avaliações durante seu uso.  Características - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Iluminação LED de 3V - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.  Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro	UND	60
102. COTA AMPLA	LAVADORA ULTRASSÔNICA Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros.	UND	40
103. COTA RESER VADA	LAVADORA ULTRASSÔNICA Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros.	UND	10
104. COTA AMPLA	MACA PARA TRANSPORTE COM GRADE REMOVÍVEIS, RODA COM TRAVA E COLCHÃO: Carro maca para leito e transporte de pacientes. Informações complementares: - Carro maca simples, sem elevação - Cabeceira regulável - Estrutura tubular - Acabamento em pintura epóxi - Leito estofado e revestido em corvin na cor preta - Com rodízios, grades e suporte para soro - Com duas rodas com freio - Dimensões: 1,90 X 0,60 X 0,80 m	UND	40
105. COTA RESER VADA	MACA PARA TRANSPORTE COM GRADE REMOVÍVEIS, RODA COM TRAVA E COLCHÃO: Carro maca para leito e transporte de pacientes. Informações complementares:	UND	10

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carro maca simples, sem elevação</li> <li>- Cabeceira regulável</li> <li>- Estrutura tubular</li> <li>- Acabamento em pintura epóxi</li> <li>- Leito estofado e revestido em corvin na cor preta</li> <li>- Com rodízios, grades e suporte para soro</li> <li>- Com duas rodas com freio</li> <li>- Dimensões: 1,90 X 0,60 X 0,80 m</li> </ul>		
106.	<p>MALETA DE REANIMAÇÃO COM MATERIAL PARA INTUBAÇÃO: CÂNULAS TRAQUEAIS DE DIÂMETRO UNIFORME SEM BALONETE, TAMANHOS 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 MM: Conteúdo: Medidor de vazão para oxigênio 15 litros Cânula de Guedel 1 Guedel 3 cânula Cânula de Guedel 5 Máscara facial adulta com venturi Máscara de oxigênio pediátrica Reanimador manual Manta térmica Pinza tirazaguas Abridor Tesoura para cortar roupas e materiais duros.</p>	UND	10
107.	<p>MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL: A Mesa Auxiliar Especial 80 x 45 x 80 Aço Inox com Rodizio com Rodizio é um equipamento utilizado para descanso e apoio de qualquer tipo de instrumento hospitalar. Muito utilizada em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios e até mesmo em sua residência.</p>	UND	100
108.	<p>MESA DE MAYO EM INOX contem regulagem de altura e rodizio Altura mínima: 80 cm Altura máxima: 110 cm Dimensões da bandeja Comprimento: 49,5 cm Largura: 33 cm</p>	UND	150
109. COTA AMPLA	<p>MESA EM AÇO/BANCADA DE APOIO: Mesa de Manipulação com 1,2 metros de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 300kg de carga, sendo 200kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. Características : 100% Aço Inoxidável Desmontável* Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade</p>	UND	80
110. COTA RESER VADA	<p>MESA EM AÇO/BANCADA DE APOIO: Mesa de Manipulação com 1,2 metros de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 300kg de carga, sendo 200kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. Características : 100% Aço Inoxidável Desmontável* Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade</p>	UND	20
111.	<p>MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO COM PERNEIRA: Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Espuma D28.</p> <p>Acompanha 01 Par de porta-coxas revestido em courvim. 01 Par de Estribos em alumínio polido com anexos cromados e pés com ponteiros. Dimensões aproximadas do leito: 1,84x0,60x0,65m.</p>	UND	50
112.	<p>MESA PARA EXAME CLÍNICO:</p>	UND	50



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Informações do produto: Maca Fixa Com Respirador, Regulagem E Suporte De Papel Encosto De Cabeça Móvel, Com 3 Níveis De Inclinação, Podendo Ficar Totalmente Reto Orifício Com Encosto Removível, Para Acomodar O Rosto Suporte Para Papel Espuma 5cm Espessura, Densidade 28 Capacidade 160kg Dimensões: 83 X 66 X 180 Cm</p>		
113. <b>COTA AMPLA</b>	<p>MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal) Detecção automática do movimento fetal Display de LED da FHR e UC Transdutor de alta sensibilidade de 1 MHz Porta de comunicação RS232 Análise automática CTG Impressora térmica integrada de alta resolução Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax Fácil operação utilizando apenas uma tecla, Visor 7-Segmentos LED 2 canais FHR e UC Método de impressão: térmica Velocidade de impressão : 1,2,3 cm/minuto Sinal de entrada: Ultrassom Doppler Pulsado Frequência de Ultrassom: 1 Mhz Potência de ultrassom: &lt;10 mW/ cm2 Método de detecção da FCF: auto correlação Faixa de Medição: 50 a 240bpm Precisão da FHR : 120-160bpm +- 1bpm Fora da faixa 120-160bpm +- 2bpm, Fonte de entrada: transdutor externo com medidor de pressão Referência controle (zero) : chave de um toque Faixa de medição: 0-99 unidades, Acompanha: 01 Transdutor TOCO 01 Transdutor Doppler (US) 01 Sensor Marcador de Eventos 01 Cinto elástico 01 Tubo de gel 01 Rolo de papel 01 Adaptador de energia DC 18V 01 Cabo de força padrão NBR 14136 01 Manual em Português 01 Comprovante de Inspeção e Calibração Registrado na ANVISA e em conformidade com normas ISO, ABNT e EM.</p>	UND	16
114. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal) Detecção automática do movimento fetal Display de LED da FHR e UC Transdutor de alta sensibilidade de 1 MHz Porta de comunicação RS232 Análise automática CTG Impressora térmica integrada de alta resolução Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax Fácil operação utilizando apenas uma tecla, Visor 7-Segmentos LED 2 canais FHR e UC Método de impressão: térmica Velocidade de impressão : 1,2,3 cm/minuto Sinal de entrada: Ultrassom Doppler Pulsado</p>	UND	4

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Frequência de Ultrassom: 1 Mhz Potência de ultrassom: &lt;10 mW/ cm<sup>2</sup> Método de detecção da FCF: auto correlação Faixa de Medição: 50 a 240bpm Precisão da FHR : 120-160bpm +- 1bpm Fora da faixa 120-160bpm +- 2bpm, Fonte de entrada: transdutor externo com medidor de pressão Referência controle (zero) : chave de um toque Faixa de medição: 0-99 unidades, Acompanha: 01 Transdutor TOCO 01 Transdutor Doppler (US) 01 Sensor Marcador de Eventos 01 Cinto elástico 01 Tubo de gel 01 Rolo de papel 01 Adaptador de energia DC 18V 01 Cabo de força padrão NBR 14136 01 Manual em Português 01 Comprovante de Inspeção e Calibração Registrado na ANVISA e em conformidade com normas ISO, ABNT e EM.</p>		
115. <b>COTA AMPLA</b>	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO: Tela de alta resolução e performance, o que possibilita visualização de todas as curvas e traçados de forma ampla. Visualização de multicanais 6 curvas de ECG simultâneas; Visualização com números grandes na tela; Interface Oxícardiogramas; Software totalmente amigáveis. ECG, SPO2, PNI, Respiração e Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR), PI (2canais), Capnografia, Débito Cardíaco, Impressora térmica, Análise de Gases, SPO2 MASIMO e ECG 12 Derivações.</p>	UND	70
116. <b>COTA RESER VADA</b>	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO: Tela de alta resolução e performance, o que possibilita visualização de todas as curvas e traçados de forma ampla. Visualização de multicanais 6 curvas de ECG simultâneas; Visualização com números grandes na tela; Interface Oxícardiogramas; Software totalmente amigáveis. ECG, SPO2, PNI, Respiração e Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR), PI (2canais), Capnografia, Débito Cardíaco, Impressora térmica, Análise de Gases, SPO2 MASIMO e ECG 12 Derivações.</p>	UND	5
117.	<p>NEGATOSCÓPIO 1 CORPO PAREDE INOX BIVOLT: Construído em chapa de aço inox espessura de 0,46 mm bitola 26# com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, bivolt. Duas lâmpadas LED 15W cada, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas: 47 cm comp. x 38 cm larg. x 9 cm prof. Cubagem: 0,027 M<sup>3</sup> Peso: 5kg.</p>	UND	100
118.	<p>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS PAREDE LED BIVOLT EPOXI: Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm bitola 26 em pintura epoxi com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes em 110 bivolt. Lâmpadas de LED, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas 65 cm compr. x 47 cm alt. x 9 cm prof. Medidas da embalagem: 0,67 x 0,49 x 0,11 Cubagem: 0,03611 M<sup>3</sup> Peso: 9kg.</p>	UND	04
119.	<p>OFTALMOSCÓPIO: -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos</li> <li>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</li> </ul>	UND	10

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência</li> <li>• Fácil substituição da lâmpada Xenon</li> <li>• Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado</li> <li>• Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso</li> <li>• Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA</li> <li>• Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000</li> <li>• Não contém látex.</li> </ul> <p>Kit sobressalente que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Estojo Macio MD®.</li> </ul> <p>Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado</li> <li>• Óptica selada à prova de poeiras</li> <li>• Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos</li> <li>• Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido</li> <li>• Cabeça em ABS, resistente à impactos.</li> </ul> <p>Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande: Abertura padrão para pupilas dilatadas e exame geral do olho.</li> <li>• Pequena: Permite excelente visualização do fundo de olho em pupilas não dilatadas.</li> <li>• Semicírculo: Para reflexão reduzida em pupila pequenas.</li> <li>• Fixação: Possui uma mira para medir a fixação excêntrica ou localização de lesões.</li> <li>• Filtro Verde: Elimina raios vermelhos do campo de exame para facilitar a identificação das veias, artérias e fibras nervosas.</li> </ul> <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oftalmoscópio: Direto</li> <li>• Número de lentes: 19 dioptrias</li> <li>• Aberturas: 5</li> <li>• Filtro: Verde</li> <li>• Lâmpada: Xenon</li> <li>• Material da cabeça: ABS</li> <li>• Material do cabo: Metal</li> <li>• Acabamento do cabo: Termoplástico</li> <li>• Tensão: 2.5V</li> <li>• Alimentação: 2 pilhas AA</li> <li>• Botão Liga/Desliga: Possui</li> <li>• Clip de bolso: Possui</li> <li>• Comprimento total: 17cm</li> <li>• Peso total: 65g.</li> </ul>		
<p>120. <b>COTA AMPLA</b></p>	<p><b>OTOSCÓPIO:</b> para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Lâmpada XENON</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.</li> <li>- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional).</li> <li>- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</li> <li>- Espéculos Autoclaváveis</li> <li>- Fácil substituição da lâmpada ou LED.</li> <li>- Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame.</li> <li>- Reostato para controle de intensidade da luz.</li> <li>- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C.</li> <li>- Cabo compatível com todas as cabeças Mark II.</li> <li>- Não contém látex.</li> </ul>	<p>UND</p>	<p>160</p>

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>Kit sobressalente que acompanham o produto: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios <u>M</u></p> <p><b>Benefícios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.</li> <li>- Cabeça inteiramente metálica com lente removível.</li> <li>- Campo de visão com aumento de 4 vezes.</li> <li>- Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.</li> </ul> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS :</b></p> <p>Transmissão da Luz: direta Direta</p> <p>Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED Vácuo, Halógena ou LED</p> <p>Material da Cabeça: Metal Metal</p> <p>Material do Cabo: Metal Metal</p> <p>Acabamento do Cabo: Metal Recartilhado</p> <p>Tensão: 2.5 V 2.5V</p> <p>Alimentação: 2 pilhas C 2 pilhas tipo C</p> <p>Reostato para controle da luz: possui Possui</p> <p>Lente de aumento: 4 vezes 4 vezes</p> <p>Comprimento Total: 185 cm 185cm</p> <p>Peso Total: 20 g 205g</p>		
121. COTA RESER VADA	<p><b>OTOSCÓPIO:</b> para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Lâmpada XENON</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.</li> <li>- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional).</li> <li>- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</li> <li>- Espéculos Autoclaváveis</li> <li>- Fácil substituição da lâmpada ou LED.</li> <li>- Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame.</li> <li>- Reostato para controle de intensidade da luz.</li> <li>- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C.</li> <li>- Cabo compatível com todas as cabeças Mark II.</li> <li>- Não contém látex.</li> </ul> <p>Kit sobressalente que acompanham o produto: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios <u>M</u></p> <p><b>Benefícios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.</li> <li>- Cabeça inteiramente metálica com lente removível.</li> <li>- Campo de visão com aumento de 4 vezes.</li> <li>- Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.</li> </ul> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS :</b></p> <p>Transmissão da Luz: direta Direta</p> <p>Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED Vácuo, Halógena ou LED</p> <p>Material da Cabeça: Metal Metal</p> <p>Material do Cabo: Metal Metal</p> <p>Acabamento do Cabo: Metal Recartilhado</p> <p>Tensão: 2.5 V 2.5V</p> <p>Alimentação: 2 pilhas C 2 pilhas tipo C</p>	UND	40

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	Reostato para controle da luz: possui Lente de aumento: 4 vezes Comprimento Total: 185 cm Peso Total: 20 g	Possui 4 vezes 185cm 205g		
122.	OTO OFTALMOSCÓPIO O Conjunto com lâmpada Xenôn de 2,7 volts que proporciona excelente luminosidade; Lente de aumento 2,5 vezes removível para instrumentação e saída para otoscopia pneumática; Lentes de dioptrias ajustáveis de 0 a- 20 e 0 a +20 e uma seleção de quatro (4) aberturas : círculo grande, círculo pequeno, estrela e fixação; Cabos dos instrumentos fabricados em metal com acabamento preto resistentes a corrosão e interruptor de energia com alimentação através de duas pilhas tipo AA; Cabeças dos instrumentos são fabricadas com encaixe em aço inox; O conjunto Oto-oftalmo acompanha: 10 Unidades : Espéculos reutilizáveis tamanhos sortidos 2,5/4/5mm 02 Unidades : Cabos ( cada instrumento possui seu cabo independente) Estojo para acondicionamento individual dos instrumentos; 01 ano de garantia;		UND	50
123.	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL Congelamento da forma de onda e SPO2. Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de PULSO e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda "on-line". Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria.		UND	500
124. <b>COTA AMPLA</b>	OXÍMETRO DE MESA: Congelamento da forma de onda e SPO2. Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de PULSO e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda "on-line". Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. ALARMES Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente Indicação visual <b>ITENS INCLUSOS:</b> 01 Oxímetro de Mesa; 01 Sensor de Oximetria Adulto; 01 Sensor de Oximetria infantil; 01 Manual de Utilização		UND	40
125. <b>COTA RESER VADA</b>	OXÍMETRO DE MESA: Congelamento da forma de onda e SPO2. Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de PULSO e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda "on-line". Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria.		UND	10



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	<p>ALARMES Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente Indicação visual</p> <p><b>ITENS INCLUSOS:</b> 01 Oxímetro de Mesa; 01 Sensor de Oximetria Adulto; 01 Sensor de Oximetria infantil; 01 Manual de Utilização</p>		
126.	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA TESTE DO CORAÇÃOZINHO: Oferece excelente desempenho, avaliação precisa da saturação arterial e pulsação, mesmo em condições de baixa perfusão. Entrada para cartão SD; Tela touch screen colorida de 3.2" Tom de pulso; Alarmes audiovisuais de sensor, limites excedidos, procura muito longa e pacientes sem pulso; Padrões sonoros distintos, para os alarmes técnico e os alarmes fisiológicos; Suspensão temporária e desligamento dos alarmes sonoros; Opção de apresentação de tela padrão na horizontal, permitindo maior tempo de visualização da curva pletismográfica; Ajuste de data e hora, identificação do paciente monitorado e tendência de até 64 horas. E ainda possibilita diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (Teste do Coraçãozinho). Limites de alarme pulso: 15 à 250 BPM em passos de 5 BPM; Fonte de alimentação: 4 ou 2 pilhas AA (Autonomia de até 24hs a plena carga) Fonte Externa (Opcional); 64 horas de armazenamento de informações; Dimensões: 86mm x 138mm x 30mm; Peso: 0,5kg (Máximo – sem fonte de alimentação externa); Faixa de medição: Saturação 40% a 100% Pulso de 35 a 250BPM; Alarmes: saturação de 30% a 100% Pulso de 15 a 254BPM.</p>	UND	10
127.	<p>PAPAGAIO HOSPITALAR Produto reutilizável; Permite higienizar em autoclave ou até mesmo com água quente e sanitizante; Dimensões: 25cm Comprimento, 16cm Largura, 11cm Altura, Capacidade de 1 L;</p>	UND	500
128.	<p>PRANCHA LONGA Prancha em Polietileno adulto amarela com cinto de segurança; Equipamento de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg. A Prancha em polietileno adulto com cinto utilizada em ambulâncias, resgate; Impermeável e não absorve líquidos corpóreos. Medidas aproximadas do produto: Altura: 5 cm, Largura: 44 cm, Comprimento: 183 cm e 8,160 Kg de peso.</p>	UND	100
129. COTA AMPLA	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL : 125 cm x 103 x 77cm Turbomed, Composição: 4 posições Constituída em Tubo, Base em Tudo Pintada, Assento, Encosto, Braço, e Descanso para os Pés, Estofados em Espuma, Revestido em Corvino.</p>	UND	160
130. COTA	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL :</p>	UND	40

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

<b>RESER VADA</b>	125 cm x 103 x 77cmTurbomed, Composição: 4 posições Constituída em Tubo, Base em Tudo Pintada, Assento, Encosto, Braço, e Descanso para os Pés, Estofados em Espuma, Revestido em Corvino.		
131.	REGUA DE GASES A Régua de Oxigênio e Ar Comprimido Quadrupla; Entrada Inferior; Identificação de acordo com as cores, a cor amarela para rede de ar comprimido e a cor verde para rede de oxigênio; Pontos de consumo com identificação do gás; Nipples com pino de impacto e conexões, padrão ABNT NBR 11906 para alimentação do gás; Medidas aproximadas: 7cm Altura x 46cm Largura x 5cm Comprimento e Peso aproximado: 0, 980 Kg;	UND	50
132.	RESSUCITADOR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO Reanimador Pulmonar em Silicone Resistente - Autoclavável - Possui Reservatório; - Máscara Translúcida em Silicone; - Produto Autoclavável; - Reservatório em PVC; - Bolsa para transporte em Nylon; - Registro na ANVISA: Possui - Kit com os Tamanhos: Adulto e Pediátrico	UND	50
133.	RESSUCITADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL eanimador Manual com balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Neonatal; - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; - Válvula de escape (pop-off); - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector;	UND	10
134.	RESSUCITADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO Reanimador Manual de Silicone (Ambu) Infantil MK-321 Balão auto inflável em SILICONE, com capacidade de 500 e 700 ml. Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio. Acompanha: • 01 mascara transparente (bojo em policarbonato e coxim anatômico em silicone) tamanho infantil. • Válvula unidirecional em policarbonato, pressão Pop-off de 40 cm H2O • 01 válvula reservatório (descartável), acompanhada de bolsa, (saco reservatório de ar com capacidade de 1.000 ml) descartável. • Extensão para alimentação de oxigênio. Acondicionado num invólucro plástico. Esterilização: Balão de Silicone e Mascara de Silicone Até 130°/140°C	UND	20
135.	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO MDO kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição.	UND	50

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações




	Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para adulto e crianças com peso acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off.		
136.	SELADOURA: Alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes; Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos; Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Não necessita manutenções; Alimentação: 127V ou 220 V Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos (depende do material a ser selado) Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A) Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A) Potência: 50 W Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L) Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L) Peso do produto: 1,085 Kg Peso do produto embalado: 1,200 kg	UND	100
137.	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO Confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintrura em pó epoxi eletrostático; 240 watts, 50/60Hz e oscilações de 23.000 p/minuto; Peso de 1.5kg; Cabo elétrico de 03 metros e meio;	UND	05
138.	SUPORTE DE SORO DE CHÃO REGULÁVEL: Produzidas em Polipropileno de alta resistência, são indicadas para laboratoriais, hospitalares; - Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; Dimensões: 44 cm X 72 cm X 33 cm Capacidade: 50 Litros Material: PP + AÇO GALVANIZADO Peso: 3,34 kg	UND	150
139.	TERMÔMETRO CLÍNICO DE TESTA/TIPÂNICO MIN/MAX: Com a tecnologia inovadora de infravermelhos permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Também mede a temperatura do ambiente e líquidos em 3 segundos! - Memória para 12 medições - Auto teste- Sinal sonoro ao término da medição- Sinal Sonoro em caso de febre - Termômetro Digital Infravermelho Acompanha a bateria- Registrado pela Anvisa 80560319002. Maior qualidade e menor preço! A construção e montagem únicas da sonda, bem como o	UND	500

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

	sensor de infravermelhos tecnologicamente avançado, garantem a precisão e confiabilidade de cada medição. A Sonda pode ser limpa com um pedaço de algodão embebido em álcool, permitindo que este termômetro possa ser utilizado por toda a família com total higiene. Medição Corporal : de 16 a 42 oC Medição Ambiente : de 05 a 100 oC Acende-se uma luz VERDE no mostrador durante 4 segundos, quando o dispositivo é ligado. Acende-se uma luz VERDE no mostrador durante 5 segundos, quando a medição da temperatura tiver terminado com uma leitura inferior a 37.5 °C (99.4 °F). Acende-se uma luz VERMELHA no mostrador durante 5 segundos, quando a medição da temperatura tiver terminado com uma leitura igual ou superior a 37.5 °C (99.4 °F). Dez breves sinais sonoros e o piscar do visor LCD alertam o doente para o fato de poder ter uma temperatura acima de 37.5 °C.		
140.	<b>ULTRASSON ODONTOLÓGICO</b> Com filtro de ar com drenagem automática, controle independente de fluxos de água e pó, sistema de limpeza dos condutores de pó, ultrassom com sistema piezoelétrico, peça de mão removível e autoclavável, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido, reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio, dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm, frequência: 29 KHZ, potência: 35w, bivolt, utiliza ponteiros Universais;	UND	30
141.	<b>VACUÔMETRO:</b> Manômetro para Vacuômetro 0 a 76cm Hg Diâmetro: aproximadamente 41mm Pressão: 0 a 76 cm Hg Pino rosca Aplicação: Vacuômetro Descrição : Analógico - Utilizado para medições de vácuo. Escala: 0 - 100 kPa ou 0 - 75 cmHg Rosca: 1/4" BSP	UND	50
142.	<b>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO:</b> Válvula Reguladora com Fluxômetro : Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e fluxômetro.	UND	200




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

Lote 2 – Tabela de descrição dos materiais para reabilitação e avaliação nutricional



ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	JUSTIFICATIVA	QNT
1	RESPIRON	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessórios               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 Mangueira</li> <li>○ 1 Bocal</li> <li>○ 1 Manual</li> </ul> </li> <li>• Dimensões               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corpo montado: 13,5x6,9x14,2cm</li> <li>○ Mangueira: 26,6cm de comprimento</li> <li>○ Bocal: 3cm no eixo maior</li> </ul> </li> <li>• Peso: 148g</li> <li>• Composição: poliestireno cristal, polietileno e polipropileno</li> <li>• Garantia de 5 anos após a data de fabricação</li> </ul>		Incentivador respiratório, usado para exercícios respiratórios gerando fortalecimento muscular.	2
2	EPAP	<p>Presilha de 4 pontas ajustável em silicone flexível;</p> <p>. Máscara oronasal de coxim ajustável através da válvula e garra 4 pontas (nr5) ADULTO;</p> <p>. Conector T com válvula unidirecional</p> <p>. Válvula de PEEP (tipo springload) com ajustes marcados de 2,5 a 20,0 cmH2O;</p> <p>. Boca de PVC;</p> <p>Manual de instruções.</p>		Usado para expansão pulmonar, melhorando as trocas gasosas. Usado para recrutar alvéolos colapsados e aumentar a capacidade pulmonar.	1
3	Aparelho de TENS, FES e Burst2 Canais	<p>Material: Metal e Polipropileno -</p> <p>Voltagem: Bivolt (automático) -</p> <p>Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A) - Peso: 0,8 Kg -</p> <p><b>Frequência:</b> 0,5-250 Hz -</p> <p>Duração da fase do pulso: 50-500 µs DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS • <b>Produto:</b> -</p> <p>Dimensões: 20.0 cm x 11.0 cm x 8.0 cm (C x L x A) - Peso: 0.45 kg • Embalagem: - Dimensões: 26.0 cm x 22.0 cm x 8.0 cm (C x L x A) - Peso: 1.2 kg TENS <b>INCLUSOS</b> – 01 Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais - 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) - 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm - 01 Bishnaga de gel 100g - 01 Maleta para transporte - 01 Cabo de força - 01 CD de instruções.</p>		<p><b>Tens</b> (Estimulador neuromuscular transcutâneo), usado para analgesia local;</p> <p><b>FES</b> (Estimulador elétrico funcional) ; usado para provocar contrações musculares.</p>	1




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

4	<b>Ciclo Ergométrico</b>	<b>Peso:</b> 2,30kg; <b>Dimensões do Produto:</b> O produto montado possui 18cm de altura. As bases do produto que suportam todas as outras peças contém 40cm de largura e 2 centímetros de espessura sendo que em suas extremidades há uma borracha antiderrapante de 3cm de largura e 0,2cm de espessura. <b>Dimensões dos pedais:</b> 10cm de comprimento e 4cm de largura. Os pedais são em polipropileno.		Mini bike, usada para fortalecimento muscular e treinos metabólicos.	1
5	<b>Ultrassom Terapêutica</b>	<b>Voltagem:</b> 110V/220V (Bivolt); <b>ITENS INCLUSOS</b> 01 Aparelho 1Mhz; 01 Manual de instruções; 01 Kit cabeçote de silicone com NTC; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa linha Safira; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Cabo de força destacável.		Aparelho de eletroterapia, usado para tratar inflamações articulares e musculares. (Analgesia local).	1
6	Balança plataforma portátil Especificação	- Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado, sugestão pode ser de aço inoxidável) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação bateria(s). - Deve incluir as bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de bateria fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto		Necessária para avaliar o peso dos pacientes que deambulam, Medida necessária para avaliação do estado nutricional, e necessária para o cálculos de nutrientes ( proteínas)	100





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

		<p>apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante;</p> <p>- Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.</p>			
7	<p><b>Fita antropométrica</b> <b>Especificação</b></p>	<p>Destinado para a medição de perímetros corporais. - Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. - Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada. - Fita deverá ter dispositivo de retração automática. - Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. - Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.</p>		<p>Necessária para aferição de medidas corporais para avaliação do estado nutricional do paciente.</p>	2
8	<p>FITA MÉTRICA 1,5m COM CÁLCULO DE IMC</p>	<p>Fita métrica portátil e retrátil, para medir corpo, auxiliar no controle de medidas e para calcular o índice de massa corporal.</p> <p>Use esta fita métrica para monitorar sua cintura e calcular rapidamente o seu índice de massa corporal e obesidade.</p> <p>O clipe no final da fita facilita realizar a medição.</p> <p>Características:</p> <p>Diâmetro 7 cm</p> <p>Altura 2 cm</p> <p>Fita: 150cm</p> <p>Faça sua medição com apenas uma das mãos, usando o botão de retração.</p> <p>Calcula IMC com o uso de um mecanismo de cálculo.</p> <p>Fita colorida para a classificação</p>		<p>Necessária para aferição de medidas corporais para avaliação do estado nutricional do paciente.</p>	2

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

		<p>de risco de obesidade. Medidas em sistema métrico (cm, kg, M). Fita de fibra de vidro com estrutura de plástico rígido. Como usar IMC fita métrica: Para identificar obesidade: Medida da cintura (de um lado é para os homens, o outro para mulheres). As cores identificam o risco de obesidade: verde = saudável, Laranja = risco moderado, Vermelho = obesos ("Central obesos") e alto risco de doença cardíaca. Para calcular IMC: Usando a marcação, alinhe o seu peso (em kg) com sua altura (em metros) no mecanismo de medição. Leia o IMC pela janela do mecanismo, para verificar se você está abaixo do peso, saudável, com excesso de peso, ou muito acima do peso. Garantia, mínima, de 01 ano.</p>			
9	Plicômetro Adipômetro Científico	<p>Sensibilidade 0,1 mm Amplitude leitura 95mm Pressão +-10g/mm2 Montagem em aço inox polido e espelhado cirúrgico com corte feito a laser. Ponteiras (fixas) metálicas Molas em aço zincado. Relógio de alta precisão AVANUTRI/KM</p> <p>ACOMPANHA: Maleta de transporte; Trena antropométrica com disco de IMC e avaliação de risco cardíaco através de circunferência abdominal</p> <p>Garantia: 5 anos (para defeitos de fabricação), a cada 1 ano substituição das molas (envio de molas novas). Medidor de dobras cutâneas em Aço Inox certificado pelo IMI - Instituto de Metrologia Industrial. Acompanha Maleta e Trena antropométrica com disco de IMC e avaliação de Risco Card</p>		Necessário para aferição de dobras cutâneas para avaliação do estado nutricional dos paciente.	1

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

10	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL PARA PACIENTES ACAMADOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Material: plástico ABS altamente resistente</li> <li>Desmontável, leve e prático de transportar</li> <li>Escala numérica em centímetros</li> <li>Afere até 196 cm de altura</li> <li>Higienizável</li> <li>Manual em português</li> <li>Contém 4 réguas e 2 medidores, sendo um fixo</li> <li>Garantia: mínimo de 01 ano</li> </ul>		Necessário para verificação da estatura dos pacientes.	1
11	MALETA MÉDICA	<p>Maleta de couro bovino legítimo. Ideal para médicos. Interior forrado em tecido xadrez. Possui abertura principal sem zíper. Fechadura com segredo de 2 dígitos. Acompanha manual para configurar.</p> <p>Compr.: 40cm Larg.: 25cm Alt.: 30cm Espaço interno: aprox. 16 litros Peso: 1,4kg</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia: mínimo de 01 ano</li> </ul>		Necessária para transportar os equipamentos de nutrição: adipômetro, estadiometro portátil e fitas métricas.	2
12	Carrinho Para Transporte Capacidade 200 Kg	<p>Carrinho para Transporte Capacidade 200 kg CCV-0200</p> <p>Dados do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para transportes de carga</li> <li>Estrutura metálica</li> <li>Pintado na cor amarela</li> <li>Aro metálico</li> <li>Pneu com câmara de ar: 3,5 x 4"</li> <li>Dimensões (CxLxA): 43x53x112cm</li> <li>Base (CxL): 15x35cm</li> <li>Capacidade de Carga: 200kg</li> <li>Peso do carrinho: 8,250 kg</li> </ul>		Necessário para transportar as caixas de dietas do carro de entrega para a sala onde serão distribuídas na casa dos pacientes.	3
13	Estrados em Plástico	<p>Medidas: 100 x 60 x 4,5 cm</p> <p>Matéria Prima: confeccionados em Polipropileno ou Polietileno</p>		Necessário para armazenar as caixas de dietas quando cheguem aguardando a distribuição até a casa dos pacientes pois as caixas não podem ficar em contato direto com o chão.	2

Marechal Deodoro, 07 de Fevereiro de 2022



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

Thália Raiza Oliveira dos Santos

**Diretora de Atenção à Saúde**

**DE ACORDO:**

José Sival Clemente da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

ANEXO II  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02070108/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

**DETENTORA:**

No dia ..... do mês de ..... do ano dois mil e ..... ,o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS** inscrito no CNPJ **XXXXXX**, com sede à **XXXXXX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXX** portador de CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX** situada na **XXXXXX**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **XXXXXX**, portador de CPF nº **XXXXXX** e Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **XXX/2022**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário .....,CNPJ nº ....., com sede na .....,nº ....., bairro ....., cidade ....., telefone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
------	-----------	-------	---------	--------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 02070108/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Marechal Deodoro e do Fornecedor Beneficiário.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante  
**XXXXXX**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**

Interveniente  
**XXXXXX**  
Secretário

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Detentora

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Cidade: Estado:  
Fone: Fax:  
E-mail:

Para fins de Pagamento:  
Banco: Agência: C/Corrente: .

Prazo de validade desta proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **XX (XXXX) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º **XXX/2022** e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) item(s)</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, XX de XXXX de 2022

.....  
Representante Legal da Empresa

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ XXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX inscrito no CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX;

**CONTRATADA:** A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXX e estabelecida na XXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de XXXXXX, situada na XXXXXX, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. XXXXXX, portadora de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXX de Marechal Deodoro/AL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, FISIOTERÁPICO, NUTRICIONAL, LABORATORIAL E HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXX de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

2.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;

2.3. A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto deste termo de referência, de forma parcelada ou não, a critério da Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no(s) endereço(S) constante (s) deste termo de referência.

2.4. Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

2.5. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer validade mínima de 18 (dezoito) meses, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos produtos

2.6. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

2.7. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

2.8. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

2.9.1. A empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante vencedor;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

2.9.2 O material deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

2.9.3 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.9.4. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora;

2.9.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

2.9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9.7 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

2.9.8. A entrega deverá ocorrer contada do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega programada conforme solicitação, sendo o frete por conta do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 20-- , contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2022**;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia de (XXX), contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser designado por autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado no Mês subsequente ao da entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia útil do Mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, está na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos produtos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar os produtos, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;  
ou

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **02070108/2022**, especialmente:
- 13.2.1. À Ata de Registro de Preços nº **XXX/2022**, consolidada, no âmbito da (XXX ente licitante XXX), em decorrência do (XXX licitação realizada, a cuja ata de registro de preços se está aderindo XXX), com vigência até (XXX data de expiração da vigência da ata de registro de preços XXX);
- 13.2.2. Ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Marechal Deodoro/AL; e
- 13.2.3. À proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Marechal Deodoro - Alagoas, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante  
**XXXXXX**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**

Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**XXXXXX**  
Secretário

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Representante legal: [nome completo]  
Cargo  
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF: